

Esta oferta pública é exclusivamente direcionada aos acionistas da Multiplus S.A. ("Companhia") aptos a participar do leilão na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"). Essa oferta não foi nem será registrada de acordo com a regulamentação de valores mobiliários dos Estados Unidos da América ("EUA").

Acionistas da Companhia que residam fora do Brasil devem estar cientes de que esta oferta pública é direcionada a valores mobiliários de uma companhia brasileira. Esta oferta é sujeita a regras de divulgação previstas na legislação brasileira diferentes das regras dos EUA. Demonstrações financeiras incluídas ou referidas neste instrumento foram preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras e podem não ser comparáveis às demonstrações financeiras de companhias estrangeiras.

Acionistas residentes no exterior podem enfrentar dificuldades em exercer direitos ou reclamações que possam ter em decorrência da legislação estrangeira de valores mobiliários, tendo em vista que a Companhia é localizada no Brasil. Acionistas residentes no exterior podem não conseguir demandar judicialmente a companhia brasileira ou seus diretores e conselheiros no Brasil por violações à legislação estrangeira de valores mobiliários, bem como podem enfrentar dificuldades em compelir uma companhia brasileira e suas afiliadas a se sujeitarem ao juízo de tribunais estrangeiros.

Acionistas residentes no exterior devem estar cientes de que a Companhia e o ofertante podem adquirir valores mobiliários de outra forma além de unicamente por meio desta oferta, como no mercado ou por meio de aquisição privadas, respeitado o disposto no art. 15-B da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002.

**EDITAL DE OFERTA PÚBLICA UNIFICADA PARA
AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

MULTIPLUS S.A.

NIRE 35.300.371.658

CNPJ/MF nº 11.094.546/0001-75

Companhia Aberta - CVM nº 02194-6

Código ISIN Ações Ordinárias: BRMPLUACNOR3

Ações Ordinárias: MPLU3

por ordem e conta da

TAM LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.012.862/0001-60

Intermediada por

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ/MF No. 42.584.318/0001-07

Índice

1	Definições.....	3
2	Informações Preliminares	7
3	A Oferta	9
4	Características da OPA.....	12
5	Procedimentos da OPA	17
6	Procedimentos do Leilão	24
7	Obrigações Adicionais.....	28
8	Cancelamento de Registro e/ou Saída do Novo Mercado	28
9	Laudo de Avaliação	30
10	Informações Sobre a Companhia	32
11	Informações Sobre o Ofertante.....	39
12	Outras Informações	40

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

instituição financeira, com endereço na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 42.584.318/0001-07 ("Instituição Intermediária"), vem, por ordem e conta da **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Verbo Divino, 2001, 3º ao 6º andares, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60 ("TAM" ou "Ofertante"), controlada pela TAM S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Verbo Divino, 2001, 4º andar, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.719-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.832.635/0001-18, acionista controlador da **MULTIPLUS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi, Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 ("Multiplus" ou "Companhia"), e com registro na categoria A de emissor de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei 6.385"), da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 480"), apresentar aos acionistas da Companhia a presente oferta pública unificada para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excluídas aquelas de titularidade do Ofertante, de pessoas a ele vinculadas e aquelas mantidas em tesouraria, para fins **(i)** de cancelamento de registro de companhia aberta na CVM como emissora de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 480 ("Cancelamento de Registro" e "OPA para Cancelamento de Registro", respectivamente), que resultará na saída da Companhia do segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado", "B3" e "Saída do Novo Mercado", respectivamente); ou **(ii)** de Saída do Novo Mercado, com a conseqüente migração para o Segmento Básico de listagem de ações da B3, independentemente da verificação da Condição para Cancelamento de Registro (conforme definido no item 3.3 deste Edital) e, desde que, observada a Condição para Saída do Novo Mercado (conforme definido no item 3.4 deste Edital), nos termos deste Edital de Oferta Pública Unificada ("Edital" e "OPA para Saída do Novo Mercado", respectivamente, e OPA para Cancelamento de Registro, em conjunto com OPA para Saída do Novo Mercado, a "OPA") e em conformidade com o disposto **(a)** na Lei 6.385; **(b)** na Lei das Sociedades por Ações; **(c)** no estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"); e **(d)** no Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado"), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"), nos termos e condições abaixo dispostos.

1 Definições

"Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro"

Em conjunto, (A) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, os quais se manifestarão na forma dos itens 5.12.1 e 5.12.2 deste Edital; e (B) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do Cancelamento de Registro, na forma dos itens 5.12.3 e 5.12.4

deste Edital (*definição constante do item 5.1.1 deste Edital*).

"Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado"	Em conjunto, (A) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, os quais se manifestarão na forma dos itens 5.12.1 e 5.12.2 abaixo; (B) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Habilitados que (a) concordem expressamente com a Saída do Novo Mercado, (b) discordem expressamente do Cancelamento de Registro e (c) não alienem suas Ações em Circulação no Leilão, na forma do item 5.12.3 abaixo; e (C) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do Cancelamento de Registro e da Saída do Novo Mercado, na forma do item 5.12.4.
"Acionista Habilitado"	O acionista que tenha cumprido com os procedimentos de habilitação previstos nos itens 5.1 a 5.8 deste Edital (<i>definição constante do item 5.9.1 deste Edital</i>).
"Acionistas Concordantes com a Saída do Novo Mercado"	Os Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, ou os Acionistas Habilitados que (a) concordem expressamente com a Saída do Novo Mercado, (b) discordem expressamente do Cancelamento de Registro, e (c) não alienem suas Ações em Circulação no Leilão, na forma do item 5.12.3 abaixo (<i>definição constante do item 5.13 deste Edital</i>).
"Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro"	Os Acionistas Habilitados titulares das Ações em Circulação (conforme definido no item 5.1.1 deste Edital) que alienarem suas Ações em Circulação no Leilão ou concordarem expressamente com o Cancelamento de Registro, sem a alienação de suas Ações em Circulação no Leilão, na forma do item 5.12.2 abaixo (<i>definição constante do item 5.1 deste Edital</i>).
"Ações em Circulação"	Todas as ações ordinárias de emissão da Companhia com exceção daquelas ações (i) de titularidade do seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria (<i>definição constante do item 5.1.1 deste Edital</i>).
"Ações Objeto da OPA"	Tem o significado atribuído no item 4.3 deste Edital.
"Aquisições Adicionais por Saída do Novo Mercado"	Aquisições que o Ofertante vier a realizar, conforme aplicável, no prazo de 1 (um) mês contado da Data do Leilão, nos termos do item 6.12 deste Edital (<i>definição constante do item 6.6 deste Edital</i>).
"Aquisições Supervenientes"	Aquisições que o Ofertante vier a realizar no prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão, nos termos do item 6.11 deste Edital (<i>definição constante do item 6.6 deste Edital</i>).

"Avaliador"	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
"Aviso aos Acionistas sobre Distribuição de Proventos"	Tem o significado atribuído no item 2.2 deste Edital.
"B3"	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Cancelamento de Registro"	Cancelamento de registro de companhia aberta na CVM como emissora de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 480 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Central Depositária B3"	Central Depositária de Ativos da B3.
"CNPJ/MF"	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Companhia"	Multiplus S.A. (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Condição para Cancelamento de Registro"	Tem o significado atribuído no item 3.3 deste Edital.
"Condição para Saída do Novo Mercado"	Tem o significado atribuído no item 3.4 deste Edital.
"Contrato de Intermediação"	Contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e o Ofertante (<i>definição constante do item 6.8 deste Edital</i>).
"Contrato Operacional"	Contrato Operacional, celebrado em 10 de dezembro de 2009 entre a Companhia e o Ofertante, que regula o relacionamento entre tais partes, no que se refere a: (i) continuidade do gozo, pelos clientes da LATAM que participam do Programa LATAM Fidelidade, dos benefícios do Programa LATAM Fidelidade mediante o uso de pontos a ele concedidos; e (ii) resgate dos pontos pelos membros do Programa LATAM Fidelidade através da rede Multiplus. Estabeleceu-se, também, as condições para a comercialização de direitos de resgate de pontos, a compra e a venda de passagens aéreas, a utilização da base de dados, a gestão do Programa LATAM Fidelidade e as suas respectivas remunerações.
"Cotação de Lançamento"	Cotação de fechamento verificada em 28 de fevereiro de 2019 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital) (<i>definição constante do item 4.7 "i" deste Edital</i>).

"CPF/MF"	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (<i>definição constante do item 5.3 "i" deste Edital</i>).
"CVM"	Comissão de Valores Mobiliários (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Data do Leilão"	01 de abril de 2019, data em que será realizado o leilão da OPA na B3 (<i>definição constante do item 6.1 deste Edital</i>).
"Data de Liquidação"	3 (três) dias úteis após a Data do Leilão (<i>definição constante do item 6.6 deste Edital</i>).
"Edital"	Este Edital de Oferta Pública Unificada (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"EUA"	Estados Unidos da América (<i>definição constante da capa deste Edital</i>).
"Fato Relevante da OPA"	Tem o significado atribuído no item 2.2 deste Edital.
"Formulário de Manifestação"	Formulário próprio de manifestação que poderá ser obtido nos websites da B3, da Instituição Intermediária ou da Companhia, indicados no item 12.11 deste Edital (<i>definição constante do item 5.12.2 deste Edital</i>).
"Instituição Escriitora"	Itaú Corretora de Valores S.A.
"Instituição Intermediária"	Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Instrução CVM 361"	Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Instrução CVM 480"	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Investidor via Lei nº 4.131"	O acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (<i>definição constante do item 5.3 "iv" deste Edital</i>).
"Investidor via Resolução CMN 4.373"	O acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 (<i>definição constante do item 5.3 "iii" deste Edital</i>).
"Laudo de Avaliação"	Laudo de avaliação das ações ordinárias de emissão da Companhia preparado pelo Avaliador, datado de 24 de outubro de 2018.
"LATAM"	LATAM Airlines Group S.A.

"Lei 6.385"	Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Lei das Sociedades por Ações"	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Leilão"	Leilão da OPA na B3 (<i>definição constante do item 4.2 deste Edital</i>).
"Multiplus"	Multiplus S.A. (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Novo Mercado"	Segmento especial de negociação de valores mobiliários denominado Novo Mercado da B3 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Ofertante"	TAM Linhas Aéreas S.A.
"OPA"	Em conjunto, a OPA para Cancelamento de Registro e a OPA para Saída do Novo Mercado (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"OPA para Cancelamento de Registro"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Edital.
"OPA para Saída do Novo Mercado"	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Edital.
"Preço da OPA"	Tem o significado atribuído no item 4.4 deste Edital.
"Regulamento do Novo Mercado"	Regulamento do Novo Mercado (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"Saída do Novo Mercado"	Saída da Companhia do Novo Mercado da B3 (<i>definição constante do Preâmbulo deste Edital</i>).
"SEP"	Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM.
"Sociedades Corretoras"	Tem o significado atribuído no item 5.2 deste Edital.
"SRE"	Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE da CVM.
"TAM"	TAM Linhas Aéreas S.A.
"Taxa SELIC"	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (<i>definição constante do item 6.11 deste Edital</i>).

2 Informações Preliminares

2.1 Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações prestadas pelo Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM 361, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia para a realização da presente OPA, dotando os acionistas da Companhia dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA.

2.2 Histórico: Em 4 de setembro de 2018, a Companhia divulgou fato relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante, entre outros temas, da sua intenção de realizar uma oferta pública de aquisição de ações com o objetivo de (i) cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM; e (ii) saída do segmento de listagem do Novo Mercado, nos termos e condições previstos na legislação e regulamentação aplicáveis ("Fato Relevante da OPA"). Em 26 de setembro de 2018, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou a reformulação do estatuto social da Companhia para adequá-lo às novas regras do Regulamento do Novo Mercado. Em 04 de outubro de 2018, a Companhia divulgou novo Fato Relevante informando ao mercado que o Ofertante havia realizado o protocolo do pedido de registro da presente OPA perante a CVM. Em 25 de outubro de 2018, a Companhia (i) divulgou novo Fato Relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante de que o Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador, datado de 24 de outubro de 2018, apurou como intervalo adequado para o valor econômico e justo das ações ordinárias de emissão da Companhia o intervalo entre R\$15,23 (quinze reais e vinte e três centavos) a R\$16,75 (dezesesseis reais e setenta e cinco centavos) por ação; e (ii) disponibilizou ao mercado o Laudo de Avaliação. Em 7 de novembro de 2018, a Companhia divulgou aviso aos acionistas avisando a seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do seu Conselho de Administração realizada em tal data, foi aprovada "ad referendum" da próxima Assembleia Geral Ordinária, proceder com a distribuição de (i) R\$ 58.281.539,59 (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a R\$ 0,35971635318 por ação (arredondado, para fins de definição do novo Preço da OPA (conforme definido abaixo), para R\$0,36, nos termos da Cláusula 4.3.2 abaixo); e (ii) juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 3.380.727,43 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a R\$0,02086600576 por ação (arredondado, para fins de definição do novo Preço da OPA (conforme definido abaixo), para R\$0,02, nos termos da Cláusula 4.3.2 abaixo) ("Aviso aos Acionistas sobre Distribuição de Proventos"). Em 14 de dezembro de 2018, a Companhia (i) divulgou novo Fato Relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante de que o Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador havia sido ajustado de acordo com as exigências formuladas, nos termos do Ofício nº 321/2018/CVM/SRE/GER-1, da CVM, e do Ofício 15/2018-SRE, da B3, respectivamente; e (ii) disponibilizou ao mercado o Laudo de Avaliação. Em 29 de janeiro de 2019, a Companhia (i) divulgou novo Fato Relevante anunciando ao mercado que havia sido informada pelo Ofertante de que o Laudo de Avaliação elaborado pelo Avaliador havia sido novamente ajustado de acordo com as exigências formuladas nos termos do Ofício nº 11/2019/CVM/SRE/GER-1 da CVM; e (ii) disponibilizou ao mercado o Laudo de Avaliação.

2.3 Registro de Companhia Aberta: O registro da Multiplus como emissora de valores

mobiliários categoria "A" foi concedido pela CVM em 3 de fevereiro de 2010, sob o nº 02194-6.

2.4 Base Legal e Regulamentar: A realização da OPA observará o disposto no § 4º, do artigo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 21, § 6º, da Lei 6.385, nos artigos 16 e seguintes da Instrução CVM 361, nos artigos 41 a 44 do Regulamento do Novo Mercado, além do disposto nos artigos 40 e 41 do Estatuto Social da Companhia.

3 A Oferta

3.1 OPA para Cancelamento de Registro e OPA para Saída do Novo Mercado: O Ofertante está realizando esta OPA para fins (i) de Cancelamento de Registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A", com a consequente Saída do Novo Mercado, ou (ii) da Saída do Novo Mercado, com a consequente migração para o Segmento Básico de listagem de ações da B3, caso a Condição de Cancelamento de Registro (conforme definido no item 3.3) não seja verificada, nos termos da legislação e regulamentação indicadas no item 2.4 supra.

3.2 Intenção do Ofertante: O Ofertante observa que, nos últimos tempos, o mercado de programas de fidelidade no qual a Companhia desempenha suas atividades vem enfrentando desafios constantes, que, por sua vez, demandam esforços crescentes para manter a competitividade da Companhia perante seus concorrentes. Neste contexto, o Ofertante, em conjunto com a Companhia, vem realizando esforços coordenados para estabilizar e aumentar a atratividade do programa de fidelidade da Companhia no mercado brasileiro. No entanto, limitações oriundas não só do relacionamento contratual entre as duas companhias, mas também de suas estruturas operacionais e societárias segregadas se mostraram como um obstáculo para a capacidade da Companhia de reagir rápida e eficientemente às mudanças do mercado, bem como contribuíram para sua perda de *market share*. Neste sentido, mesmo após o Contrato Operacional, em vigor desde 1º de janeiro de 2010, ter sido objeto de diversos aditamentos com a finalidade de conferir mais competitividade para a Companhia, incluindo os aditamentos mais recentes que reduziram, em média, 5% dos preços de passagens aéreas domésticas, e 2% dos preços de passagens aéreas internacionais oferecidas pelo Ofertante, a Companhia continuou a perder *market share*. Além disso, é importante mencionar que não existem motivos para concluir que o atual cenário mudará significativamente no futuro ou que a Companhia não continuará a ser negativamente afetada pelos fatores aqui mencionados. Em vista disso, o Ofertante entende que será necessário fazer algumas mudanças no atual modelo de negócios da Companhia e, portanto, pretende **(i)** não renovar o Contrato Operacional após o término de sua atual vigência, como mencionado acima, em decorrência das limitações estruturais existentes, e **(ii)** promover o cancelamento de Registro e Saída do Novo Mercado da Companhia, a fim de, em seguida, combinar os negócios da Companhia e do Ofertante; o que permitirá a aceleração na mudança do modelo de negócios da Companhia e a minimização de impactos aos acionistas minoritários da Companhia, como mencionado anteriormente.

3.2.1 O Ofertante entende ainda que o Cancelamento de Registro e a Saída do Novo Mercado resultarão em benefícios à Companhia e aos seus acionistas minoritários, conforme exposto abaixo. A OPA representa uma oportunidade de liquidez aos acionistas minoritários após a divulgação pelo Ofertante de sua intenção de não prorrogar ou renovar o Contrato Operacional. A OPA minimiza o impacto de tal decisão para os acionistas da Companhia e se apresenta como a solução mais adequada para os atuais desafios da Companhia, que, de outra forma, incrementariam sem um contrato operacional com o Ofertante após 1º de janeiro de 2025. Nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, na Instrução CVM 361 e do Regulamento do Novo Mercado, uma companhia aberta só pode ter o seu registro cancelado se o ofertante realizar uma oferta pública de aquisição de ações por preço justo, conforme apurado em laudo de avaliação a ser elaborado por empresa especializada. Ademais, cumpre ressaltar que o grupo econômico do Ofertante tem a intenção de consolidar a sua posição acionária detida na Companhia. Assim, considerando o percentual de ações atualmente detido por afiliadas do Ofertante, bem como o percentual de ações atualmente em circulação ("*Free Float*") da Companhia (bem próximo aos 25%), o requisito de 25% mínimo de *Free Float* exigido no Regulamento do Novo Mercado poderia deixar de ser mantido após um aumento da participação do Ofertante e não ser recomposto nos 18 (dezoito) meses subsequentes, o que exigiria a realização de uma oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado. Quanto ao Cancelamento de Registro, o Ofertante entende que tal medida atende aos interesses da Companhia, uma vez que, na visão do Ofertante, a Companhia não pretende, em um futuro próximo, acessar o mercado de bolsa de valores para emissão de ações para financiar suas atividades e a manutenção do registro de emissor de valores mobiliários implica uma série de custos, de ordens diversas, que poderão ser assim alocados na consecução dos objetivos sociais. Em relação às atividades da Companhia, conforme detalhado no item 3.5 abaixo, caso a OPA para Cancelamento de Registro seja bem-sucedida, o Ofertante tem a intenção de, na sequência, realizar a incorporação da Companhia pelo Ofertante, a fim de combinar os negócios desenvolvidos por ambos. Os termos e condições, bem como o momento de realização, desta incorporação ainda não foram definidos entre Ofertante e Companhia. Considerando os fundamentos apresentados acima, o Ofertante entende que a presente OPA representa evento de liquidez a valor justo aos acionistas minoritários, bem como possibilidade de redução de custos para a Companhia.

3.3 Condições para o Cancelamento de Registro de Companhia Aberta: A Instrução CVM 361 e a Instrução CVM 480 estabelecem, como requisito para o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia, que o referido cancelamento seja precedido de uma oferta pública de aquisição de ações ordinárias por preço justo formulada pelo acionista controlador ou pela própria companhia aberta, tendo por objeto todas as ações ordinárias de emissão da companhia cujo registro se pretende cancelar, sendo necessário que acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro (conforme

definido no item 5.1.1) **(i)** aceitem vender referidas Ações em Circulação na OPA; ou **(ii)** concordem expressamente com a proposta de Cancelamento de Registro ("Condição para Cancelamento de Registro").

3.3.1 Sem prejuízo do disposto no item 4.7 deste Edital, caso a OPA para Cancelamento de Registro não seja aceita por acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro (conforme definido no item 5.1.1), o Ofertante desistirá da OPA para Cancelamento de Registro, cuja conclusão está condicionada ao atingimento do *quórum* mínimo de aceitação para permitir o Cancelamento de Registro. Nesta hipótese, o Ofertante prosseguirá com a OPA para Saída do Novo Mercado, observada a Condição para Saída do Novo Mercado, conforme prevista no item 3.4 abaixo.

3.4 Condição para a Saída do Novo Mercado: Ainda que o Ofertante desista da OPA para Cancelamento de Registro, nos termos do item 3.3.1 acima, ou não tenha sido atendida a Condição para Cancelamento de Registro, o Ofertante promoverá a Saída do Novo Mercado caso os acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado aceitem vender suas Ações em Circulação na OPA ou concordarem expressamente com a Saída do Novo Mercado sem efetuar a venda de suas Ações em Circulação no âmbito da OPA, conforme estabelece o artigo 43, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado ("Condição para Saída do Novo Mercado").

3.4.1 Para fins da OPA para Saída do Novo Mercado, atingido o quórum mínimo de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas previsto no item 3.4 acima, conforme dispensa concedida pela CVM nos termos do item 4.1.1 abaixo, não haverá limite mínimo ou máximo de ações a serem adquiridas na OPA e, portanto, o Ofertante adquirirá todas as ações ofertadas no Leilão.

3.4.2 Sem prejuízo aos termos e condições da OPA para Saída do Novo Mercado, conforme previstos no presente Edital, a assembleia geral da Companhia poderá, a qualquer tempo após a publicação do presente Edital, ser convocada para deliberar sobre a Saída do Novo Mercado, o que ensejará a modificação dos termos desta OPA e dependerá de prévia aprovação da CVM, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, e, caso aprovado pela CVM, dispensará a realização da OPA para Saída do Novo Mercado, conforme disposto no artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e no artigo 41, §2º do Estatuto Social da Companhia. Nesta hipótese, assim como disposto no item 3.1 deste Edital, após a Saída do Novo Mercado haverá a consequente migração da Companhia para o Segmento Básico de listagem de ações da B3, caso não tenha sido aprovado o Cancelamento de Registro.

3.5 Razões para Unificação da OPA para Cancelamento de Registro e da OPA para Saída do Novo Mercado: Na opinião do Ofertante, a OPA unificada alinha-se com os interesses dos acionistas minoritários, uma vez que ocorrerá a um só tempo e abrangerá necessariamente o mesmo público alvo. Além disso, nos termos do art. 42

do Regulamento do Novo Mercado, a Saída do Novo Mercado deve ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, ou seja, os mesmos procedimentos da OPA para Cancelamento de Registro. Portanto, os procedimentos e requisitos das ofertas ora cumuladas são compatíveis entre si e estão sendo cumpridos integralmente. Ainda, na medida em que a OPA para Cancelamento de Registro e a OPA para Saída do Novo Mercado são destinadas ao mesmo público alvo – os titulares das Ações Objeto da OPA –, a não unificação da OPA implicaria custos adicionais e desnecessários, incluindo os decorrentes da realização de procedimentos independentes para a OPA para Cancelamento de Registro e a OPA para Saída do Novo Mercado, com a publicação de editais distintos, a realização de mais de um leilão e a contratação de instituições intermediárias, assessores jurídicos e avaliadores.

3.6 Incorporação da Companhia pelo Ofertante: O Ofertante informa, desde já, que, caso a OPA para Cancelamento de Registro seja bem-sucedida, o Ofertante tem a intenção de, na sequência, realizar a incorporação da Companhia. Os termos e condições, bem como o momento de realização, desta incorporação ainda não foram definidos entre Ofertante e Companhia. Nos termos do artigo 10, I, b), da Instrução CVM 361, caso a referida incorporação seja aprovada dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização do Leilão desta OPA, o Ofertante declara que pagará aos acionistas que alienarem suas ações nesta OPA a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações nesta OPA, atualizado nos termos da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e o valor de recesso a que teriam direito caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem da deliberação de aprovação da incorporação.

4 Características da OPA

4.1 Aprovação da OPA pela CVM: A CVM, em 27 de fevereiro de 2019, concedeu o registro de nº CVM/SRE/OPA/CAN/2019/01 para a formulação desta OPA.

4.1.1 A CVM, por meio da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE, autorizou, em 27 de fevereiro de 2019, a unificação da OPA e a dispensa da exigência prevista no artigo 15 da Instrução CVM 361, de acordo com a Deliberação da CVM n.º 756, de 4 de novembro de 2016, em razão de os procedimentos da OPA de Saída do Novo Mercado e da OPA para Cancelamento de Registro serem compatíveis entre si e serem integralmente atendidos por meio da OPA, e a realização da OPA, de maneira unificada, não resultar em qualquer prejuízo aos titulares das Ações Objeto da OPA, nos termos do artigo 34, § 2º, da Instrução CVM 361.

4.2 Validade da OPA: A presente OPA permanecerá válida pelo período de 32 (trinta e dois) dias contados da data de publicação deste Edital, ou seja, sua vigência inicia-se em 1 de março de 2019 e encerra-se em 1 de abril de 2019, data em que será

realizado o leilão da OPA na B3 ("Leilão"). O período da OPA não será estendido, ressalvado o disposto no item 4.6 deste Edital, nem haverá um período subsequente de OPA, ressalvado o disposto nos itens 6.11 e 6.12 deste Edital.

4.3 Ações Objeto da OPA: O Ofertante dispõe-se a adquirir, com a intermediação da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações em Circulação, atualmente correspondentes a 44.030.136 (quarenta e quatro milhões trinta mil cento e trinta e seis) ações ordinárias (posição de 26 de fevereiro de 2019), representativas de 27,14% do capital total da Companhia; e (ii) 26.552 (vinte e seis mil quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias (posição de 26 de fevereiro de 2019) de emissão da Companhia de titularidade dos administradores (em conjunto, "Ações Objeto da OPA"). **Não serão adquiridas no âmbito da OPA ações ordinárias (i) de titularidade do Ofertante e pessoas a ele vinculadas; e (ii) aquelas mantidas em tesouraria.** O Acionista Habilitado (conforme definido no item 5.9.1 abaixo) que desejar alienar suas Ações Objeto da OPA deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, transferir as Ações Objeto da OPA (i) nos casos de Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação, para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim; e (ii) nos casos de Acionistas Habilitados não titulares de Ações em Circulação (os administradores da Companhia), para a carteira 7104-8, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim, até as 12:00 horas (horário de Brasília) do dia da realização do Leilão. As Ações Objeto da OPA mantidas na carteira 7104-8 não serão, de qualquer forma, computadas para fins dos quóruns de Cancelamento de Registro e de Saída do Novo Mercado mencionados, respectivamente, nos itens 5.1 e 5.13 abaixo.

4.3.1 Ausência de Restrições ao Exercício do Direito de Propriedade sobre as Ações Objeto da OPA: Ao alienar as Ações Objeto da OPA nos termos desta OPA, seus titulares declaram que tais Ações Objeto da OPA estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pelo Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa da B3.

4.3.2 Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio: Caso a Companhia venha a declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio até a Data do Leilão (conforme definido no item 6.1 abaixo), os respectivos pagamentos serão efetuados na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações para o titular das ações ordinárias em cada data informada no ato de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio. Quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia e que sejam relativos à posição acionária anterior à Data do Leilão serão deduzidos do Preço da OPA (conforme definido no item 4.4 abaixo), se as Ações Objeto da OPA ficarem "ex - dividendos" ou "ex - juros sobre o capital próprio" até a Data do Leilão.

4.4 Preço da OPA: O Ofertante realiza esta OPA para aquisição de até a totalidade das

Ações Objeto da OPA, ao preço de R\$ 26,84 (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) ("Preço da OPA"), considerando que o valor de R\$ 27,22 (vinte e sete reais e vinte e dois centavos) por ação divulgado no Fato Relevante da OPA foi ajustado (i) pelo pagamento de dividendos no valor de R\$ 0,36 por ação; e (ii) pelo pagamento de juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 0,02 por ação; conforme divulgado no Aviso aos Acionistas sobre Distribuição de Proventos. O Preço da OPA é superior ao piso da faixa do preço por ação da Companhia indicado no Laudo de Avaliação, elaborado na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, artigo 8º e Anexo III da Instrução CVM 361 e artigo 43, inciso I do Regulamento do Novo Mercado, em cumprimento às exigências aplicáveis à OPA.

4.4.1 Preço Justo: No julgamento do Ofertante, conforme previsto no artigo 16, inciso I da Instrução CVM 361, o Preço da OPA é justo, pois o preço por ação é superior ao piso da faixa do preço por ação da Companhia indicado pelo Avaliador no Laudo de Avaliação.

4.4.2 Escolha do Avaliador: Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Novo Mercado, o Ofertante escolheu o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. como Avaliador.

4.4.3 Ajuste por Grupamentos ou Desdobramentos: Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações ordinárias, o Preço da OPA será ajustado de acordo com o número resultante de ações ordinárias após a alteração no capital social.

4.4.4 Nas hipóteses dos itens 4.3.2 e 4.4.3 acima, o Ofertante fará a Companhia divulgar Fato Relevante sobre eventuais ajustes no Preço da OPA, informando o novo Preço da OPA ao mercado e ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 com duas casas decimais, até um dia útil antes da Data do Leilão.

4.4.5 Representação do Ofertante pela Instituição Intermediária; Garantia de Liquidação Financeira. O Ofertante, com a intermediação da Instituição Intermediária, compromete-se a adquirir, na OPA, até a totalidade das Ações Objeto da OPA. Observada a regulamentação aplicável e o disposto no Contrato de Intermediação, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da OPA, assim como o pagamento do Preço da OPA para os acionistas que exercerem o direito de alienar suas Ações na forma prevista no artigo 10, §2º, da Instrução CVM 361, nos termos do artigo 7º, §4º, da Instrução CVM 361 e do item 6.9 deste Edital, bem como nos termos do artigo 43, §2º, II, do Regulamento do Novo Mercado ("Garantia de Liquidação Financeira"). A Garantia de Liquidação Financeira não se estende ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a assembleia geral de acionistas da Companhia eventualmente deliberar sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

4.5 Condições de Pagamento: Os Acionistas Habilitados que resolverem alienar suas

ações ordinárias na OPA receberão, por cada Ação Objeto da OPA efetivamente adquirida pelo Ofertante, o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação (conforme definido no item 6.6), de acordo com o Regulamento de Operações do Segmento Bovespa, com o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA ("Câmara BM&FBOVESPA") e, ainda, o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária BM&FBOVESPA gerida pela B3 ("Central Depositária B3").

4.6 Mudança ou Revogação da OPA: Observado o disposto no inciso IX do artigo 4º da Instrução CVM 361 e as condições descritas no item 4.7 deste Edital, a presente OPA é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital, exceto, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM 361, se (a) houver alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da OPA, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pelo Ofertante inerentes à própria OPA e (b) o Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação. Neste caso, o Ofertante poderá modificar ou revogar a OPA, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizado pela CVM, devendo publicar (i) aditamento ao Edital, nos termos da Instrução CVM 361, tão logo obtenha referida autorização; e (ii) fato relevante, de forma imediata, por meio do qual serão destacadas as modificações autorizadas e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data do Leilão, a qual deverá observar os seguintes prazos: (I) prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do preço da oferta ou renúncia a condição para efetivação da OPA, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do aditamento; e (II) prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do edital, o que for maior. Não obstante qualquer disposição contrária, qualquer modificação da OPA após a publicação deste Edital será admitida, independentemente de autorização da CVM e das formalidades descritas acima, quando se tratar de modificação para melhoria da OPA em favor dos titulares de Ações Objeto da OPA ou de renúncia, pelo Ofertante, a condição por ele estabelecida para efetivação da OPA.

4.7 Condições da OPA: Não obstante o disposto no item 4.6 supra, a realização e conclusão desta OPA está condicionada à não ocorrência até as 18h (horário de Brasília), do dia útil antecedente (29 de março de 2019) à Data do Leilão, de qualquer dos seguintes eventos, a ser divulgada na forma do item 4.7.2 abaixo e comunicada pelo Ofertante, por meio da Instituição Intermediária, ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia:

- (i) uma queda de 10% (dez por cento) ou mais na cotação da ação ordinária de emissão da Multiplus na B3, tomando como base a cotação de fechamento verificada em 28 de fevereiro de 2019 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital) ("Cotação de Lançamento") verificada diariamente, sendo certo que, para fins de apuração de tal percentual, serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;

- (ii) uma queda de 10% (dez por cento) ou mais no índice da B3 (conhecido por IBOVESPA), tomando como base a cotação do IBOVESPA verificada em 28 de fevereiro de 2019 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital), verificada diariamente, sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (iii) uma variação de 20% (vinte por cento) ou mais, do valor do Real em relação ao Dólar Norte-Americano, tomando por base a cotação da moeda divulgada pelo Banco Central do Brasil em 28 de fevereiro de 2019 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital), sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (iv) uma variação de 10% (dez por cento) ou mais no índice da Bolsa de Nova York (Dow Jones) e/ou no índice da Bolsa de Santiago (IPSA - Índice de Precios Selectivo de Acciones), tomando como base os respectivos índices verificados em 28 de fevereiro de 2019 (dia útil antecedente à data de publicação deste Edital), verificados de forma cumulativa desde tal data, bem como diariamente, sendo certo que para fins de apuração de tal percentual serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias;
- (v) declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos no Brasil;
- (vi) início de guerra ou conflitos armados no Brasil;
- (vii) a criação de novos tributos ou o aumento de alíquota em 1% (um por cento) ou mais de tributos incidentes diretamente sobre a OPA ou sobre o Ofertante, que onerem o custo total da OPA para o Ofertante (considerando os novos tributos e/ou o aumento de alíquota);
- (viii) suspensão geral ou limitação de negociação de valores mobiliários, na B3, por mais de 24 horas ininterruptas.

4.7.1 Consequências da Ocorrência de Qualquer das Condições: Caso, a qualquer momento entre a data da publicação deste Edital e as 18h (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, verifique-se a ocorrência de qualquer das condições descritas no item 4.7 acima, o Ofertante deverá enviar, na mesma data da verificação da ocorrência, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, informando sobre a verificação de tal ocorrência. Neste caso, o Ofertante terá o direito de, a seu exclusivo critério e observado o item 4.7.2 a seguir:

- (i) renunciar a quaisquer das condições previstas no item 4.7 acima, devendo nesta hipótese ser retomado o curso da OPA sem nenhuma alteração dos termos originalmente previstos, exceto por eventual adiamento da Data do Leilão nos termos do inciso I do §3º do artigo 5º da Instrução CVM 361; ou
- (ii) revogar a OPA, que imediatamente deixará de produzir qualquer efeito.

4.7.2 Divulgação de Fato Relevante: Nos casos mencionados no item 4.7.1 acima, o Ofertante solicitará à Companhia que divulgue, imediatamente, fato relevante esclarecendo que:

- (i) ficam mantidos os termos originais da OPA, sem qualquer alteração; ou
- (ii) a OPA será revogada.

4.8 Manifestação do Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado e do inciso xxvii do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia elaborará e tornará público, em até 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, parecer prévio fundamentado favorável ou contrário à aceitação da OPA.

4.9 Rescisão Automática do Contrato de Intermediação: Na forma do Contrato de Intermediação, em garantia a todas as obrigações assumidas pela Ofertante perante a Instituição Intermediária na forma do referido instrumento, incluindo a obrigação de transferência do montante necessário à aquisição da totalidade das Ações Objeto da OPA nos termos e condições nele previstos ("Obrigações Garantidas"), a Ofertante obrigou-se a constituir ou fazer com que fossem constituídas garantias em favor da Instituição Intermediária, até às 11:00 horas do segundo dia útil anterior à data de publicação deste Edital, em termos e condições satisfatórios à Instituição Intermediária, observado que referidas garantias devem possuir, a todo o momento, até a satisfação integral de todas as Obrigações Garantidas, (i) valor equivalente, no mínimo, a 100% (cem por cento) das Obrigações Garantidas; e (ii) liquidez imediata. O eventual inadimplemento pela Ofertante da obrigação de constituição de garantias descrita acima enseja a rescisão automática do Contrato de Intermediação, deixando, assim, a Instituição Intermediária de figurar, para todos os efeitos, como instituição intermediária da OPA.

5 Procedimentos da OPA

5.1 O Cancelamento de Registro será obtido se, e somente se, as Ações em Circulação (conforme definido no item 5.1.1) de titularidade dos Acionistas Habilitados (conforme definido no item 5.9.1) que (i) alienarem suas Ações em Circulação no Leilão, ou (ii) concordarem expressamente com o Cancelamento de Registro, sem a alienação de suas Ações em Circulação no Leilão ("Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro"), representarem mais de 2/3 (dois terços) das Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro (conforme definido no item 5.1.1).

5.1.1 Consideram-se ações em circulação todas as ações ordinárias de emissão da Companhia com exceção daquelas ações (i) de titularidade do seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas; (ii) de titularidade dos administradores da Companhia; e (iii) aquelas mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação"). São consideradas ações habilitadas para Cancelamento de Registro apenas: (A) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, os quais se manifestarão na forma dos itens 5.12.1 e 5.12.2 abaixo e (B) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do Cancelamento de Registro, na forma

dos itens 5.12.3 e 5.12.4 abaixo (sendo (A) e (B), em conjunto, as "Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro").

5.2 Habilitação para o Leilão: Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão habilitar-se para o Leilão a partir de 01 de março de 2019 (data de publicação do presente edital) até as 18h (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2019 (último dia útil anterior à Data do Leilão), e deverão credenciar-se perante qualquer sociedade corretora autorizada a operar no Segmento BM&FBOVESPA da B3 ("Sociedades Corretoras") para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da OPA devem observar os prazos e procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento, bem como o Regulamento e o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA e o Regulamento e Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária da B3, além das exigências previstas neste Edital.

5.2.1 Procedimentos Prévios: O titular de Ações Objeto da OPA que desejar se habilitar para o Leilão credenciando uma das Sociedades Corretoras deverá ter conta previamente aberta na respectiva Sociedade Corretora, a fim de que o prazo previsto no item 5.2 acima possa ser cumprido. Caso não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, o titular de Ações Objeto da OPA deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o disposto no item 5.2 acima, observando procedimentos específicos das Sociedades Corretoras.

5.3 Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, o titular de Ações Objeto da OPA deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar a abertura de referida conta, observados os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora e (ii) consultar a Sociedade Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Não obstante, os titulares de Ações Objeto da OPA deverão se apresentar, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Sociedades Corretoras de sua escolha, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

- (i) **Pessoa Física:** cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar, além dos documentos indicados acima dos representados, documentação comprobatória da outorga de poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios e incapazes deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial, quando aplicável;
- (ii) **Pessoa Jurídica, fundos de investimento e demais entes sem personalidade jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato

social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação, se a última versão do estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, não for suficiente para tanto, e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes; investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

- (iii) **Investidor via Resolução CMN 4.373:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Investidor via Resolução CMN 4.373"), deverá fornecer às Sociedades Corretoras por ele credenciadas, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 5.3 (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que habilitará a fim de participar do Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF; e
 - (iv) **Investidor via Lei nº 4.131:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Investidor via Lei nº 4.131"), deverá fornecer às Sociedades Corretoras por ele credenciadas, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos no item 5.3 (i) ou (ii) acima, (a) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da OPA de que é titular e que habilitará a fim de participar do Leilão; (b) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da Oferta de sua titularidade alienadas ao Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (c) procuração conferindo poderes para a Companhia assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (d) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores via Lei nº 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais
- 5.3.1** O Ofertante avisa aos titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da OPA descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3. Os titulares de Ações Objeto da OPA que desejarem habilitar-se para

participar do Leilão deverão tomar oportunamente todas as medidas a fim de efetivamente habilitarem-se para participar do Leilão.

5.4 Ações Objeto da OPA mantidas em custódia na Instituição Escriuradora: Os titulares de Ações Objeto da OPA que estiverem escrituradas junto à Instituição Escriuradora (ambiente escritural) e desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando-se perante uma das Sociedades Corretoras que os representará, nos termos do item 5.3 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas Ações Objeto da OPA da custódia da Instituição Escriuradora para a Central Depositária B3.

5.5 Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da OPA tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 5.6 e 6.5.1 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da OPA, para a custódia da Central Depositária B3, ocorra e seja finalizada até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da OPA deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Negociação da B3.

5.6 Empréstimo/Aluguel de Ativos. Os acionistas detentores de Ações Objeto da OPA com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) **Contratos com cláusula de liquidação antecipada:** o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da OPA pelo tomador, qual seja: (a) até às 19h (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até 09h30; ou (b) até às 19h (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30 (horário de Brasília), sempre considerando o horário da devolução dos ativos em D+3 ou D+4 do pedido de liquidação, conforme o caso, com a data e horário limite para transferência dos ativos nas carteiras 7105-6 ou 7104-8;
- (ii) **Contratos com cláusula de liquidação antecipada "sim" pelo doador em caso de OPA:** as liquidações poderão ser realizadas pelo doador em D-4 até 09h30 (horário de Brasília) ou D-5 da Data do Leilão; e
- (iii) **Contratos sem cláusula de liquidação antecipada:** o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

5.7 Nestes casos, o acionista doador deverá receber as Ações Objeto da OPA em sua

conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6 ou 7104-8, nos termos dos itens 4.3 e 5.11.1 deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação e passe a ser um Acionista Habilitado. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da OPA no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

5.8 Contratos a Termo de Ações Objeto da OPA: Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na OPA deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- (i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras descritas no item 4.3 acima, conforme aplicável;
- (ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras descritas no item 4.3 acima, conforme aplicável; e
- (iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da data limite da transferência das ações para as carteiras descritas no item 4.3 acima, conforme aplicável. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

5.9 Titulares de Ações Objeto da OPA que não apresentarem os Documentos Solicitados para Habilitação: O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Sociedades Corretoras para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações Objeto da OPA na Central Depositária B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

5.9.1 Acionista Habilitado: O acionista que cumprir com os procedimentos de habilitação previstos nos itens 5.1 a 5.8 acima será denominado "Acionista Habilitado" e, em conjunto, "Acionistas Habilitados".

5.10 Cancelamento de Ordens: É de responsabilidade das Sociedades Corretoras registrar ordens de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas nas carteiras mencionadas no item 4.3 acima. As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas nas carteiras mencionadas em conformidade com o item 4.3 acima serão canceladas pela B3, anteriormente ao início do Leilão.

5.11 Aceitação da OPA: A aceitação da OPA será efetuada pelas Sociedades Corretoras, por ordem de cada Acionista Habilitado que desejar aceitar a OPA, mediante o registro de oferta de venda no Leilão, ou pelo Acionista Habilitado que não desejar vender, mas que concordar com o Cancelamento de Registro ou com a Saída do Novo Mercado, conforme itens 5.12.2 ou 5.12.3 abaixo. Ao aceitar a OPA e desejar vender as ações, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações Objeto da OPA, de acordo com os termos e condições

previstos neste Edital, incluindo todos os direitos inerentes às mesmas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da OPA por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço da OPA, de acordo com o disposto no Regulamento de Negociação da B3, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara da BM&FBOVESPA e, ainda, no Regulamento e no Manual de Procedimentos Operacionais da Central Depositária B3.

5.11.1 Ações Objeto da OPA Depositadas na Central Depositária B3: O Acionista Habilitado que desejar vender suas Ações Objeto da OPA no Leilão deverá providenciar, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, a transferência das Ações Objeto da OPA de sua titularidade para a carteira 7105-6 ou 7104-8, nos termos do item 4.3 deste Edital, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para este fim, até as 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão.

5.12 Manifestação sobre o Cancelamento de Registro e sobre a Saída do Novo Mercado da Companhia: Os titulares de Ações em Circulação poderão manifestar sua concordância ou discordância com o Cancelamento de Registro ou com a Saída do Novo Mercado, conforme previsto a seguir.

5.12.1 Acionistas Concordantes que desejarem vender suas Ações em Circulação: Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que desejarem vender suas Ações em Circulação no Leilão, conforme descrito no item 5.1, e se habilitarem junto a uma Sociedade Corretora para venda de suas Ações, estarão automaticamente manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro (e com a consequente Saída do Novo Mercado), não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

5.12.2 Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro que não desejarem vender suas Ações em Circulação: Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que estiverem de acordo com o Cancelamento de Registro (e com a consequente Saída do Novo Mercado), mas que não desejarem vender as suas Ações em Circulação deverão indicar a sua concordância através de formulário próprio de manifestação que poderá ser obtido nos websites da B3, da Instituição Intermediária ou da Companhia, indicados no item 12.11 ("Formulário de Manifestação"). Para tanto, o Acionista Habilitado deverá preencher o Formulário de Manifestação indicando expressamente que (a) concorda com o Cancelamento de Registro da Companhia, com a consequente saída do Novo Mercado; e (b) não deseja vender ao Ofertante as Ações em Circulação de sua titularidade, declarando, ainda, ter conhecimento de que suas Ações em Circulação estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação (conforme definida no item 6.6 abaixo) e que, após o Cancelamento de Registro, não será possível negociar as Ações Objeto da OPA de sua titularidade na B3. Referido Formulário de Manifestação deverá, após preenchido, ser entregue na respectiva Sociedade Corretora, até às 12h (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão, que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de

Negociação Eletrônica da B3 até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão.

5.12.3 Acionistas Concordantes com a Saída do Novo Mercado e Discordantes do Cancelamento de Registro, que não desejarem vender suas Ações em Circulação:

Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que (i) estiverem de acordo com a Saída do Novo Mercado, porém (ii) discordarem do Cancelamento de Registro, e (iii) não desejarem vender as suas Ações em Circulação, deverão indicar tal posicionamento através do Formulário de Manifestação. Para tanto, o Acionista Habilitado deverá preencher o Formulário de Manifestação indicando expressamente que (a) concorda com a Saída do Novo Mercado; (b) discorda do Cancelamento de Registro; e (c) não deseja vender ao Ofertante as Ações em Circulação de sua titularidade, declarando, ainda, ter conhecimento de que suas Ações em Circulação estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação (conforme definida no item 6.6 abaixo) e que, após a Saída do Novo Mercado, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A", nos termos da Instrução CVM 480, com as ações ordinárias de sua emissão negociadas no Segmento Básico da B3, e deixará, a partir do dia útil seguinte ao da realização do Leilão, de estar sujeita às regras do Regulamento do Novo Mercado, com exceção do disposto nos itens 82 e 83 do Regulamento do Novo Mercado. Referido Formulário de Manifestação deverá, após preenchido, ser entregue na respectiva Sociedade Corretora, até às 12h (horário de Brasília) do dia útil anterior à Data do Leilão, que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão.

5.12.4 Acionistas Discordantes: Serão considerados discordantes do Cancelamento de Registro e da Saída do Novo Mercado os Acionistas titulares de Ações em Circulação que, devidamente habilitados para participar do Leilão, transferiram suas ações ordinárias para a carteira específica conforme item 4.3 acima, não venderem suas Ações em Circulação no Leilão e que não tenham manifestado sua concordância com o Cancelamento de Registro (com a consequente Saída do Novo Mercado) ou apenas com a Saída do Novo Mercado, respectivamente, nos termos dos itens 5.12.2 e 5.12.3 acima, não havendo necessidade, em ambos os casos, de nenhum procedimento adicional.

5.13 OPA para Saída do Novo Mercado: Ainda que o Ofertante desista da OPA para Cancelamento de Registro, nos termos do item 3.3.1 acima, e não seja obtido o Cancelamento de Registro, o Ofertante promoverá a Saída do Novo Mercado, cumprindo a presente OPA com a finalidade prevista no artigo 42 do Regulamento do Novo Mercado, caso as Ações em Circulação de titularidade (i) dos Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, e (ii) de Acionistas Habilitados que (a) concordem expressamente com a Saída do Novo Mercado, (b) discordem expressamente do Cancelamento de Registro, e (c) não alienem suas Ações em Circulação no Leilão (acionistas dos itens (i) e (ii), em conjunto, "Acionistas Concordantes com a Saída do Novo Mercado"), representem, em conjunto, mais de

1/3 (um terço) das Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado (conforme definido no item 5.13.1 abaixo). Nesta hipótese, a partir do dia útil seguinte ao da realização do Leilão, a Companhia permanecerá registrada perante a CVM como emissora de valores mobiliários categoria "A", nos termos da Instrução CVM 480, sendo que as ações ordinárias de sua emissão passarão a ser negociadas no Segmento Básico da B3, deixando de estar sujeita às regras do Regulamento do Novo Mercado, com exceção do disposto nos itens 82 e 83 do Regulamento do Novo Mercado.

5.13.1 São consideradas ações habilitadas para Saída do Novo Mercado apenas: (A) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Concordantes com o Cancelamento de Registro, os quais manifestar-se-ão na forma dos itens 5.12.1 e 5.12.2 acima; (B) as Ações em Circulação de titularidade de Acionistas Habilitados que (a) concordem expressamente com a Saída do Novo Mercado, (b) discordem expressamente do Cancelamento de Registro, na forma do item 5.12.3 acima e (c) não alienem suas Ações em Circulação no Leilão; e (C) as Ações em Circulação cujos titulares discordem do Cancelamento de Registro e da Saída do Novo Mercado, na forma do item 5.12.4 (sendo (A), (B) e (C) em conjunto as "Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado").

5.13.2 Sem prejuízo aos termos e condições da OPA para Saída do Novo Mercado, conforme previstos no presente Edital, a assembleia geral da Companhia poderá, a qualquer tempo após a publicação do presente Edital, ser convocada para deliberar sobre a Saída do Novo Mercado, dispensando-se a realização da OPA para Saída do Novo Mercado, conforme disposto no artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado.

6 Procedimentos do Leilão

6.1 Leilão: O Leilão será realizado na B3 em 01 de abril de 2019, às 15h (horário de Brasília) ("Data do Leilão"), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BM&FBOVESPA da B3. O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os Acionistas Habilitados que desejarem aceitar a OPA e vender suas Ações Objeto da OPA no Leilão atender às exigências para a negociação de ações na B3. A B3 divulgará, antes do início do Leilão, a quantidade de ações objeto da OPA detidas pelos acionistas concordantes com o Cancelamento de Registro. Em atenção ao disposto no artigo 22 da Instrução CVM 361, o andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código MPLU3L.

6.2 Interferência e OPA Concorrente: Será permitida a interferência de terceiros compradores interessados em adquirir o lote total de Ações Objeto da OPA no Leilão, desde que, cumulativamente, (i) o valor da interferência ou OPA Concorrente seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da OPA; e (ii) desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do artigo 12, §4º da Instrução CVM 361 ou solicite o registro de OPA Concorrente perante a CVM, conforme o caso, até 10 (dez) dias antes da Data do Leilão, nos termos do artigo 13, §1º da Instrução

CVM 361; e (iii) sejam observadas integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. A parte interessada em concorrer mediante formulação de OPA concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, o Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13 da Instrução CVM 361.

6.2.1 Atuação da CVM em caso de OPA Concorrente. Havendo publicação de edital de OPA Concorrente, nos jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia, bem como do envio do edital de OPA Concorrente à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, para sua divulgação imediata ao mercado por meio do Sistema Empresas.Net, além da sua disponibilização nos endereços da Companhia (incluindo *website*), da Instituição Intermediária, da Ofertante, da CVM e da B3, em atendimento ao disposto no artigo 11, *caput* e § 2º, da Instrução CVM 361, ou solicitação de registro de oferta pública de aquisição de ações concorrente, a CVM poderá (1) adiar a Data do Leilão, (2) estabelecer um prazo máximo para apresentação de propostas finais de todos os ofertantes, ou (3) determinar a realização de um leilão conjunto, fixando a data, hora e regras para sua realização, nos termos do artigo 13-A, da Instrução CVM 361.

6.3 Alteração do Preço da OPA. Observada a regulamentação aplicável e o disposto no Contrato de Intermediação, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da OPA inclusive na hipótese de o Ofertante decidir, na Data do Leilão, aumentar o preço da OPA, conforme previsto no item 4.4.5 deste Edital. A Garantia de Liquidação Financeira não se estende ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a assembleia geral de acionistas da Companhia eventualmente deliberar sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.4 Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras: Até as 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento BM&FBOVESPA da B3 por meio do código MPLU3L as ofertas de venda contendo a quantidade de Ações Objeto da OPA detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão.

6.4.1 Outras informações obrigatórias nas Ofertas de Venda: No envio das ofertas de venda também deverá ser informado o Código da Carteira, o Agente de Custódia e a Conta de Custódia das ações ordinárias do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores, deverão obrigatoriamente ser contas finais, ativas e sem vínculos de repasse. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

6.5 Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da OPA: Até as 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, alterar ou cancelar as

ofertas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação. A partir das 12:00 horas (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15:00 horas (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia ou a conta de custódia das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretroatáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

6.5.1 É de responsabilidade das Sociedades Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações Objeto da OPA depositadas na carteira mencionada no item 5.11.1 deste Edital. As ofertas de venda serão aceitas até às 12h (horário de Brasília) da Data do Leilão. Caso as Ações Objeto da OPA não estejam depositadas na carteira mencionada no item 5.11.1, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

6.5.2 O horário das 12h (horário de Brasília) referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da oferta conforme item 6.5 acima, poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

6.6 Liquidação da OPA: A liquidação da OPA será realizada em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 04 de abril de 2019 ("Data de Liquidação"). Ademais, em caso de exercício da faculdade a que se refere o §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, a liquidação financeira das aquisições que o Ofertante vier a realizar no prazo de 3 (três) meses contados da Data do Leilão será realizada nos termos do item 6.11 deste Edital ("Aquisições Supervenientes"). Caso, alternativamente, nos termos do item 3.3.1 acima, haja a desistência da OPA para Cancelamento de Registro, seguindo-se com a OPA para Saída do Novo Mercado, caso haja o exercício da faculdade a que se refere o artigo 43, §2º, II, do Regulamento do Novo Mercado, a liquidação financeira das aquisições que o Ofertante vier a realizar no prazo de 1 (um) mês contado da Data do Leilão será realizada nos termos do item 6.12 deste Edital ("Aquisições Adicionais por Saída Novo Mercado").

6.6.1 Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da B3 (item 10.2), em situações onde o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para liquidação da operação.

6.7 Forma de Liquidação: A liquidação financeira da Oferta Pública deverá ser conduzida com estrita observância das regras emitidas pela B3, em especial as regras constantes no Capítulo 9 – Liquidação bruta e liquidação pelo saldo líquido bilateral, item 9.1 - Processo de liquidação bruta, do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara BM&FBOVESPA. A Câmara BM&FBOVESPA não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta Pública, incluindo o recebimento das Ações Objeto detidas pelos Acionistas Habilitados.

- 6.8 Obrigação do Ofertante.** Nos termos do contrato de intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e o Ofertante ("Contrato de Intermediação"), as obrigações de liquidação do Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pelo Ofertante e, em qualquer caso, o Ofertante permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações a ele atribuídas relativas à OPA e estabelecidas neste Edital, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição Intermediária atinente à Garantia de Liquidação Financeira, conforme previsto no item 4.4.5 deste Edital.
- 6.9 Garantia de Liquidação das Aquisições Supervenientes.** Nos termos do §4º, do artigo 7º da Instrução CVM 361 e do Contrato de Intermediação, e observado o disposto no item 4.4.5 deste Edital, em caso de exercício da faculdade a que se refere o §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira das Aquisições Supervenientes, que será realizada conforme item 6.11 deste Edital.
- 6.10 Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos:** Todos os custos, comissões de corretagem, emolumentos e taxas de liquidação da Câmara BM&FBOVESPA relativos à venda das Ações Objeto da OPA correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados e aqueles relativos à compra correrão por conta do Ofertante. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara BM&FBOVESPA e/ou pela Central Depositária B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.
- 6.11 Término da Negociação e Venda nos 3 Meses Seguintes ao Leilão:** Conforme o disposto no §2º do artigo 10 da Instrução CVM 361, caso, em decorrência da OPA, o Ofertante vier a adquirir mais de 2/3 (dois terços) das Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro, qualquer titular que deseje vender suas Ações em Circulação ao Ofertante poderá apresentar um pedido ao Ofertante para tal efeito durante o período de 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 02 de abril de 2019 a 02 de julho de 2019. O Ofertante adquirirá tais Ações em Circulação e pagará aos respectivos titulares o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Taxa SELIC") desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas Ações em Circulação.
- 6.12 Aquisições Adicionais por Saída do Novo Mercado.** Caso o Ofertante desista da OPA para Cancelamento de Registro, mas deseje seguir com a OPA para Saída do Novo Mercado e, neste contexto, acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado vendam as suas Ações em Circulação na OPA ou concordem expressamente com a Saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações no âmbito da OPA, qualquer acionista da Companhia que deseje vender suas Ações em Circulação ao Ofertante poderá apresentar um pedido ao Ofertante para tal efeito durante o período de 1 (um) mês seguinte ao Leilão, ou seja, de 02 de abril de 2019 a 02 de maio de 2019, conforme disposto no artigo 43,

§2º, II, do Regulamento do Novo Mercado. O Ofertante adquirirá tais Ações em Circulação e pagará aos respectivos titulares o Preço da OPA, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do titular para vender suas Ações em Circulação.

- 6.13 Extinção da Taxa SELIC:** Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 meses anteriormente divulgados.

7 Obrigações Adicionais

- 7.1 Obrigação Superveniente:** Exceto conforme disposto no artigo 10, §1º, da Instrução CVM 361, o Ofertante pagará, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 361, àqueles que venderem suas Ações em Circulação da OPA, a diferença a maior, se houver, entre o Preço da OPA que estes receberem pela venda de suas Ações em Circulação, atualizado pela variação da Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do valor que seria devido, e ajustado pelas alterações no número de ações ordinárias decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos, e (i) o valor por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações ordinárias obrigatória, nos termos do artigo 2º, incisos I a III, da Instrução CVM 361, e (ii) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas da Companhia e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando esse evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão.

7.1.1 Na data deste Edital, o Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória de ações ordinárias da Companhia. Exceto pelo disposto no item 3.6, na data deste Edital, o Ofertante não prevê ocorrência de qualquer outro evento societário que permita o direito de recesso aos acionistas titulares das Ações em Circulação.

8 Cancelamento de Registro e/ou Saída do Novo Mercado

- 8.1 Cancelamento de Registro pela CVM:** Desde que (a) obtida a concordância de titulares de Ações em Circulação representantes de mais de 2/3 (dois terços) das Ações Habilitadas para Cancelamento de Registro e (b) observadas as demais condições deste Edital, a SRE terá 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento dos demonstrativos sobre o Leilão, para a verificação de atendimento dos requisitos estabelecidos nos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480. Encerrado referido prazo, a SEP, em até 15 (quinze) dias úteis, manifestar-se-á sobre o deferimento do Cancelamento de Registro. Caso as condições para a OPA de Cancelamento de Registro sejam satisfeitas, as Ações deixarão de ser negociadas no Novo Mercado no dia útil imediatamente após a realização do Leilão, passando a ser negociadas no

segmento básico da B3 até a manifestação da CVM quanto ao Cancelamento de Registro. Efetivado o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, as ações que não tenham sido ofertadas à venda na OPA não poderão mais ser alienadas na B3. O prazo para manifestação da SRE poderá ser interrompido uma única vez, caso esta solicite informações ou documentos adicionais, passando a fluir novo prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data do cumprimento das exigências. Na hipótese de a SEP não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o pedido de cancelamento do registro do emissor da Companhia será deferido automaticamente.

8.1.1 Para os fins do disposto nos artigos 47 e 48 da Instrução CVM 480, o Ofertante declara que, além das ações ordinárias de emissão da Companhia, não há qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia em circulação.

8.2 Saída do Novo Mercado: Desde que obtida a concordância de titulares de Ações em Circulação representantes de mais de 1/3 (um terço) das Ações Habilitadas para Saída do Novo Mercado, as ações de emissão da Companhia deixarão de ser negociadas no Novo Mercado no dia útil imediatamente após a realização do Leilão, passando a ser negociadas no segmento Básico do mercado de ações da B3.

8.3 Resgate das Ações em Circulação: Após a conclusão da OPA, verificado o cumprimento das condições para o Cancelamento de Registro, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, poderá ser convocada uma assembleia geral extraordinária da Companhia para aprovar o resgate das Ações em Circulação, caso essas representem menos que 5% (cinco por cento) do total de ações ordinárias emitidas. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida.

8.3.1 Todas as informações relativas ao resgate serão oportunamente divulgadas pela Companhia por meio de Fato Relevante, conforme informações recebidas do Ofertante. Conforme previsto no item 4.4.5 deste Edital, a Garantia de Liquidação Financeira não se estende ao pagamento do preço de resgate que será devido aos acionistas da Companhia se, após a Data de Liquidação, remanescerem em circulação menos que 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a assembleia geral de acionistas da Companhia que eventualmente o Ofertante venha a convocar delibere sobre o resgate dessas ações, conforme disposto no artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações.

8.3.2 Acionistas Que Não Tenham Atualizado os Dados Cadastrais: Os recursos relativos ao resgate das Ações Objeto da OPA que não tenham seu cadastro atualizado junto à Companhia ou à instituição responsável pelo serviço de ações ordinárias escriturais da Companhia serão depositados e ficarão à disposição de tais acionistas em instituição financeira que mantenha agências aptas a realizar o pagamento aos acionistas, no mínimo, na cidade

de São Paulo e nas demais capitais de todos os estados do País. As demais informações sobre a instituição financeira em que os referidos recursos serão depositados, os locais de atendimento aos acionistas e a documentação necessária para proceder ao resgate do valor depositado serão divulgadas por meio de fato relevante.

9 Laudo de Avaliação

9.1 Avaliação: O Avaliador preparou um Laudo de Avaliação da Companhia, datado de 24 de outubro de 2018, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM 361. O quadro abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por Ação.

Critérios	Valor por Ação (R\$)
Fluxo de Dividendos Descontados ("DDM")	Entre R\$15,23 e R\$16,75
Múltiplos de mercado em 24.10.2018 ¹	Entre R\$13,83 e R\$14,98
Múltiplos de mercado em 11.10.2018 ²	Entre R\$20,36 e R\$22,05
Múltiplos de mercado em 4.9.2018 ³	Entre R\$20,11 e R\$21,72
VWAP ⁴ – 12 meses antes do Fato Relevante	R\$30,99
VWAP ⁴ – desde o Fato Relevante	R\$24,73
Valor Patrimonial	R\$1,22

O Avaliador considerou a metodologia de Fluxo de Dividendos Descontados – DDM como a metodologia mais adequada para capturar os fundamentos e especificidades da Companhia, pois essa metodologia captura detalhes da perspectiva de performance futura da Companhia no curto, médio e longo prazo, como, por exemplo, mudanças no cenário competitivo, crescimento, mudança no mix de produtos e outros fatores. Ao contrário das outras metodologias, que são mais focadas na performance de curto prazo e/ou não conseguem capturar tão bem as especificidades da Companhia, o DDM reflete tais pontos na projeção dos fluxos de dividendos. Ainda, é esta metodologia que melhor captura os efeitos da dinâmica peculiar de venda de pontos e recebimento de caixa antecipado, assunção de passivos relacionados ao resgate futuro de pontos e posterior reconhecimento de

¹ Em 24 de outubro de 2018 (atual – após o anúncio ao mercado pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., em 14 de outubro de 2018, referente a potencial reorganização societária envolvendo a Smiles Fidelidade S.A.).

² Em 11 de outubro de 2018 (imediatamente antes do anúncio ao mercado pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., em 14 de outubro de 2018, referente a potencial reorganização societária envolvendo a Smiles Fidelidade S.A.).

³ Em 4 de setembro de 2018 (imediatamente antes do Fato Relevante da Multiplus).

⁴ Volume Weighted Average Price (preço médio ponderado pelo volume de negociação).

receita, que acabam por gerar uma dinâmica de restrição da distribuição do caixa gerado pela Companhia. Por capturar os efeitos destas peculiaridades, o DDM é a metodologia geralmente utilizada pelo mercado para fins da análise de companhias do ramo de atividade da Multiplus.

9.2 Premissas e Informações Utilizadas para a Avaliação: Os trabalhos de avaliação econômico-financeira realizados para o Laudo de Avaliação consideraram, dentre outras informações, as seguintes premissas:

Metodologia	Descrição / Premissas Gerais
Fluxo de Dividendos Descontados ("DDM")	<ul style="list-style-type: none"> Análise com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo para a Companhia Cálculo baseado no fluxo de dividendos futuros descontados ao valor presente Além de capturar as perspectivas de curto, médio e longo prazo do setor e da Companhia, captura também os efeitos da dinâmica peculiar de venda de pontos e recebimento de caixa antecipado, assunção de passivos relacionados ao resgate futuro de pontos e posterior reconhecimento de receita, que acabam por gerar uma dinâmica de restrição da distribuição do caixa gerado pela Companhia Fluxo de dividendos baseado em premissas da Companhia. Taxa de desconto (K_e) de 10,7% e crescimento de longo prazo ("g") de 3,2%, ambos em dólares nominais
Múltiplos de mercado	<ul style="list-style-type: none"> Múltiplo de preço por lucro líquido de 2018 e 2019 com base nos múltiplos de negociação da Smiles Fidelidade S.A. Reflete o valor da Companhia baseando-se em avaliação relativa de empresa comparável, sem levar em consideração especificidades da Companhia Múltiplo de preço por lucro líquido de 2018 e 2019 com base nos múltiplos de negociação de Smiles Fidelidade S.A. em 24 de outubro de 2018, 11 de outubro de 2018 ou 4 de setembro de 2018
VWAP – Volume Weighted Average Price	<ul style="list-style-type: none"> Preço médio ponderado por volume de transação calculado entre (a) 05.09.2017 e 04.09.2018 e (b) 05.09.2018 a 24.10.2018 Reflete o valor do mercado para a Companhia no período em análise
Valor Patrimonial	<ul style="list-style-type: none"> Posição de patrimônio líquido por ação em 30.06.2018 Reflete o valor da Companhia por critérios contábeis

9.3 Disponibilidade do Laudo de Avaliação: O Laudo de Avaliação mencionado no item 9.1, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração,

está disponível para análise das partes interessadas nas sedes do Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária e da CVM, bem como acessível nos websites da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 e da CVM nos endereços indicados no item 12.11.

9.4 Avaliação Independente: Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada Acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações nos termos da presente Oferta.

9.5 Encerramento do Prazo para Solicitação de Nova Avaliação: O prazo de 15 (quinze) dias da divulgação do valor da oferta pública para os detentores de Ações Objeto da OPA requererem aos administradores da Companhia a convocação de Assembleia Geral especial dos Acionistas para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo com o artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 26 de outubro de 2018, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 25 de outubro de 2018, sem que a Companhia tivesse recebido qualquer solicitação de convocação de Assembleia Geral especial de acionistas.

10 Informações Sobre a Companhia

10.1 Sede e Objeto Social: A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo. O objeto social da Companhia é (i) o desenvolvimento e gerenciamento do programa de fidelização de clientes em razão do consumo de bens e serviços oferecidos por parceiros da Companhia; (ii) a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes; (iii) a criação de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas; (iv) a obtenção e processamento de informações transacionais referentes a hábitos de consumo; (v) a representação de outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras; e (vi) prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, incluindo, porém não se limitando, a sua importação e a exportação, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, a consecução das atividades acima descritas.

10.2 Histórico da Companhia e do Desenvolvimento de suas Atividades: É uma rede de fidelização composta por diversas empresas e programas de fidelidade. Criada em junho de 2009 como uma unidade de negócios do Grupo TAM, em outubro de 2009, foi constituída legalmente como uma operação independente e, em fevereiro de 2010, passou a ser listada na B3 (MPLU3), no segmento do Novo Mercado. Hoje, a Multiplus é uma empresa controlada pela TAM S.A., que detém 72,74% de suas ações ordinárias.

10.3 Capital Social: O capital social da Multiplus, totalmente subscrito e integralizado, na data deste Edital, é de R\$107.299.730,60 (cento e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), dividido em 162.246.573 (cento e sessenta e dois milhões, duzentas e quarenta e seis mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e indivisíveis em relação à Companhia.

10.4 Composição de Participação Acionária: Atualmente, a composição da participação acionária na Companhia é a seguinte:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Participação Acionária
Controlador		
TAM S.A.	118.019.995	72,74%
Pessoas Vinculadas ao Ofertante/Controlador	0	0,00%
Administradores		
Administradores (Conselheiros e Diretores não signatários de Acordos de Acionistas)	26.552	0,02%
Tesouraria		
Ações em Tesouraria	169.890	0,10%
Ações Ordinárias em Circulação (discriminados os acionistas que detém 5% ou mais das ações ordinárias em circulação)		
Outros	44.030.136	27,14%

Total	Número de Ações Ordinárias	Participação Acionária
Total de ações de titularidade dos Acionistas Controladores, Pessoas Vinculadas, Administradores e Ações Ordinárias em Tesouraria	118.216.437	72,86%
Total de Ações Ordinárias em Circulação	44.030.136	27,14%

10.5 Indicadores Financeiros selecionados, consolidados, da Companhia:

(Em milhares de reais)	2016	2017	9M2018 ⁵	3T2018 ⁶
Patrimônio Líquido	256.099	239.757	192.108	192.108
Ativo Total	1.751.446	1.721.500	1.959.355	1.959.355
Receita Líquida	2.199.284	2.309.768	418.737	123.335

⁵ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

⁶ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Resultado Bruto	738.423 ⁷	747.285	395.957	113.085
Margem Bruta (%)	33,6%	32,4%	94,6%	91,7%
Resultado Líquido	513.803	517.196	236.864	64.908
Margem Líquida (%)	23,4%	22,4%	56,6%	52,6%
Passivo Total	1.495.347	1.481.743	1.767.247	1.767.247
Endividamento líquido ⁸	(1.461.009)	(1.323.154)	(1.362.008)	(1.362.008)
Patrimônio líquido	256.099	239.757	192.108	192.108
Número de Ações (ex-tesouraria) (em número de ações)	162.002.273	162.132.599	162.020.823	162.020.823
Patrimônio Líquido por Ação (em Reais)	1,58	1,48	1,19	1,19
Resultado Líquido por Ação (em Reais)	3,17	3,19	1,46	0,40
Total do Passivo / Patrimônio Líquido (%)	583,89%	618,02%	919,20%	919,20%

Índices	2016	2017	9M2018 ⁹	3T2018 ¹⁰
(i) Índices de Liquidez				
Capital Circulante Líquido (em milhares de Reais)	168.541	149.810	34.523	34.523
Índice Liquidez Corrente	1,11	1,10	1,02	1,02
(ii) Índices de Endividamento				
Índice de Endividamento Geral ¹¹	0,85	0,86	0,90	0,90
(iii) Índices de Lucratividade				

⁷ O motivo pelo qual o "Resultado Bruto" do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 está diferente daquele apresentado nas Demonstrações Financeiras decorre do fato de a Companhia ter reclassificado determinadas rubricas para melhor comparabilidade e visando aprimorar a qualidade das informações contábeis. Tal reclassificação está descrita na Nota Explicativa nº 5 das Demonstrações Financeiras Padronizadas de 31 de dezembro de 2017.

⁸ Calculado como Endividamento financeiro bruto menos Caixa e equivalente de caixa menos Aplicações financeiras.

⁹ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

¹⁰ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

¹¹ Calculado como Passivo Total dividido por Ativo Total.

Margem Bruta (%)	33,6%	32,4%	94,6%	91,7%
Margem Operacional (%)	25,5%	25,2%	61,9%	56,8%
Margem Líquida (%)	23,4%	22,4%	56,6%	52,6%
Retorno sobre o Ativo Total ¹² (%)	29,3%	30,0%	16,1%	13,3%
Retorno sobre o PL ¹³ (%)	200,6%	215,7%	164,4%	135,1%
Lucro/Ação (em Reais)	3,17	3,19	1,46	0,40

	2016	2017	9T2018 ¹⁴	3T2018 ¹⁵
Posição de Caixa				
Caixa e Equivalentes	1.196	969	1.343	1.343
Aplicações financeiras	1.459.813	1.322.185	1.360.665	1.360.665

10.6 Informações Históricas sobre Negociação de Ações: A tabela a seguir indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações ordinárias de emissão da Companhia nos últimos 12 (doze) meses até a data do presente Edital.

Período	Quantidade negociada ¹	Volume financeiro (R\$) ²	Preço médio (R\$ por ação) ³	Preço médio ponderado (R\$ por ação) ⁴
---------	-----------------------------------	--------------------------------------	---	---

¹² Calculado como Lucro Líquido dividido pelo Ativo Total. Para o cálculo do 3T18, o valor foi multiplicado por 4 para anualizar o retorno.

¹³ Calculado como Lucro Líquido dividido pelo Patrimônio Líquido. Para o cálculo do 3T18, o valor foi multiplicado por 4 para anualizar o retorno.

¹⁴ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

¹⁵ A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia adotou a norma IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Fevereiro de 2018	338.722	11.700.477	32,22	32,14
Março de 2018	400.390	12.769.726	30,05	30,04
Abril de 2018	251.414	7.426.556	28,06	28,09
Mai de 2018	320.424	8.708.783	26,16	26,15
Junho de 2018	306.610	8.382.761	26,90	26,52
Julho de 2018	209.714	5.954.546	27,52	27,54
Agosto de 2018	359.957	9.986.853	27,57	27,16
Setembro de 2018	554.005	13.732.442	24,30	24,41
Outubro de 2018	256.259	6.320.595	24,31	24,29
Novembro de 2018	476.842	11.867.170	24,89	24,77
Dezembro de 2018	338.917	8.385.191	24,84	24,74
Janeiro de 2019	230.181	5.829.783	25,36	25,32

Fonte: Economatica

¹ Refere-se à média diária das quantidades de ações negociadas

² Refere-se à média diária dos volumes financeiros negociados

³ Refere-se à média do preço de fechamento diário

⁴ Refere-se à média ponderada do preço médio diário

10.6.1 De acordo com os valores apresentados na tabela acima, o preço médio ponderado (preço médio mensal ponderado pelo respectivo volume mensal) de cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, nos últimos 12 meses, corresponde a R\$ 26,67 por ação ordinária.

10.7 Informações históricas sobre dividendos:

10.7.1 Durante o exercício de 2018, a Companhia realizou os seguintes pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio:

(i) Distribuição de dividendos intermediários no valor R\$58.281.539,59 (cinquenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a R\$0,35971635318 por ação, e juros

sobre o capital próprio no valor de R\$3.380.727,43 (três milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a R\$0,02086600576 por ação, ou de R\$2.872.659,06 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,01773018437 por ação.

(ii) Distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ R\$66.670.002,35 (sessenta e seis milhões e seiscentos e setenta mil, dois reais e trinta e cinco centavos), correspondente a R\$0,41149033264 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$3.565.510,28 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), correspondente a R\$0,02200649410 por ação, ou de R\$3.029.672,06 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e seis centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,01869927585 por ação.

10.7.2 Durante o exercício de 2017, a Companhia realizou os seguintes pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, distribuindo 100% do lucro líquido do período:

(i) Distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$121.415.627,96 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais, e noventa e seis centavos), correspondente a R\$0,74893103 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$6.434.474,24 (seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a R\$0,03968993 por ação, ou de R\$ 5.306.238,65 (cinco milhões, trezentos e seis mil, duzentos e trinta e oito reais, e sessenta e cinco centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03273060 por ação.

(ii) Distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$113.532.524,01 (cento e treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e um centavo), correspondente a R\$0,70024489034738 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$5.978.102,01 (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, cento e dois reais, e um centavo), correspondente a R\$0,03687168432740 por ação, ou de R\$5.079.690,48 (cinco milhões, setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais, e quarenta e oito centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03133046969345 por ação.

(iii) Distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$148.155.907,01 (cento e quarenta e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e sete reais, e um centavo), correspondente a R\$0,91379468361 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$6.083.743,50 (seis milhões, oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais, e cinquenta centavos), correspondente a 0,03752325894616 por ação, ou de R\$5.169.456,77 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e sete centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03188412324136 por ação.

(iv) Distribuição de dividendos no valor de R\$109.207.988,95 (cento e nove milhões, duzentos e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais, e noventa e cinco centavos), correspondente a R\$0,67357081517 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor

de R\$6.390.083,24 (seis milhões, trezentos e noventa mil e oitenta e três reais, e vinte e quatro centavos), correspondente a R\$0,03941262557 por ação, ou de R\$ 5.429.757,63 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e três centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03348954879 por ação.

10.7.3 Durante o exercício de 2016, a Companhia realizou os seguintes pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio, distribuindo 100% do lucro líquido do período:

(i) Distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$114.180.367,36 (cento e quatorze milhões, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a R\$0,70488835 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$6.510.482,45 (seis milhões, quinhentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a R\$0,04019223 por ação, ou de R\$5.533.910,08 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dez reais e oito centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03416339 por ação.

(ii) Distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$123.387.496,68 (cento e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a R\$0,76165388 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$6.246.304,00 (seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e quatro reais), correspondente a R\$0,03855757 por ação, ou de R\$ 5.309.358,45 (cinco milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03277393 por ação.

(iii) Distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$120.736.954,65 (cento e vinte milhões, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a R\$0,74518739 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$6.643.992,10 (seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos), correspondente a R\$0,04100666 por ação, ou de R\$5.647.393,29 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03485566 por ação.

(iv) Distribuição integral do saldo de reserva de lucro retido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, depois de efetuadas as retenções legais e deduções dos dividendos e juros sobre capital próprio pagos antecipadamente, sendo distribuídos como dividendos o valor de R\$129.542.118,74 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,79905787 por ação, e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 6.556.693,78 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), correspondente a R\$ 0,04044382 por ação, ou de R\$ 5.410.717,12 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e dezessete reais e doze centavos), líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$ 0,03337506 por ação.

10.7.4 Durante o exercício de 2015, a Companhia realizou os seguintes pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio:

(i) Em 4 de Maio de 2015, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$91.020, correspondente a R\$ 0,56129 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 3.992, correspondente a R\$ 0,02461 por ação, ou de R\$3.392, líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,02092 por ação.

(ii) Em 3 de Agosto de 2015, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$99.319, correspondente a R\$0,6126 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$4.442, correspondente a R\$0,0273 por ação, ou de R\$3.776 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$ 0,0232 por ação.

(iii) Em 3 de Novembro de 2015, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intermediários, no valor de R\$132.056, correspondente a R\$0,815492 por ação, e juros sobre o capital próprio no valor de R\$5.490, correspondente a R\$ 0,0339 por ação, ou de R\$4.667, líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$ 0,0288 por ação.

(iv) Em 27 de fevereiro de 2016, o Conselho de Administração aprovou a proposição de distribuição integral, sujeita à ratificação da Assembleia Geral Ordinária, do saldo de reserva de lucro retido do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, após efetuadas as retenções legais e deduções dos dividendos e juros sobre capital próprio pagos antecipadamente, sendo distribuídos como dividendos o valor de R\$137.183, correspondente a R\$ 0,84689 por ação, e juros sobre capital próprio no valor de R\$ 6.239, correspondente a R\$0,03851 por ação, ou de R\$5.303 líquido de imposto de renda na fonte, correspondente a R\$0,03274 por ação. Os dividendos e os juros sobre capital próprio ora aprovados serão pagos a partir de 24 de março de 2016.

10.8 Direitos das Ações Ordinárias: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, além dos direitos assegurados pela Lei das Sociedades por Ações, cada ação confere ao seu titular o direito de alienar suas ações em iguais condições ao acionista controlador alienante na hipótese de alienação de controle da Companhia (*tag along*).

10.9 Consulta a Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia estão disponíveis no website da CVM: www.cvm.gov.br (neste *website*, no canto esquerdo, em "*Central de Sistemas*", acessar o item "*Informações sobre Companhias*", em seguida, clicar em "*Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros*". Na nova página, digitar "*Multiplus*", selecionar "*Multiplus S.A.*", e clicar em "*Dados Econômicos Financeiros*")

11 Informações Sobre o Ofertante

11.1 Sede Social: A sede social do Ofertante se localiza na Rua Verbo Divino, 2001, 3º ao 6º andares, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

11.2 Objeto Social e Atividades: O objeto social do Ofertante consiste em (a) Exploração dos serviços de transporte aéreo regular de passageiros, cargas ou malas

postais, na conformidade da legislação vigente; (b) Exploração de atividades complementares de serviços de transporte aéreo por frete de passageiros, cargas e malas postais; (c) Prestação de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças; (d) Prestação de serviços de hangaragem de aeronaves; (e) prestação de serviços de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissária de bordo e limpeza de aeronaves; (f) Prestação de serviços de engenharia, assistência técnica e demais atividades relacionadas à indústria aeronáutica; (g) Realização de instrução e treinamento, relacionados às atividades aeronáuticas; (h) Análise e desenvolvimento de programas e sistemas; (i) Compra e venda de peças, acessórios e equipamentos aeronáuticos; e (j) Desenvolvimento e execução de outras atividades conexas, correlatas ou complementares ao transporte aéreo, além das acima expressamente elencadas; (k) Importação e exportação de óleo lubrificante acabado; e (l) Exploração dos serviços de correspondente bancário, nesse sentido, as principais atividades por ele desenvolvidas são: os serviços de transporte aéreo regular de passageiros, cargas ou malas postais, na conformidade da legislação vigente; a prestação de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças; a prestação de serviços de hangaragem de aeronaves; a prestação de serviços de atendimento de pátio e pista, abastecimento de comissária de bordo e limpeza de aeronaves; e a prestação de serviços de engenharia, assistência técnica e demais atividades relacionadas à indústria aeronáutica.

11.3 Histórico: O Ofertante foi constituído em 18 de fevereiro de 1988 e é controlado pela TAM S.A. A TAM S.A., por sua vez, tem como acionista a LATAM, antiga LAN Airlines S.A. ("LAN"), que nasceu da trajetória de sucesso de TAM S.A. e LAN, o primeiro grupo de companhias aéreas genuinamente latino-americano e o único do mundo que atua em seis mercados domésticos de uma mesma região (Brasil, Argentina, Chile, Colômbia, Equador e Peru) os quais representam 90% do tráfego aéreo do continente. Além da operação doméstica nesses países, o grupo opera voos regionais entre essas localidades e conecta a região com o resto do mundo, operando na Europa, nos Estados Unidos, no Caribe, na Oceania e na África. Os clientes acessam cerca de 143 destinos, em 26 países, usufruindo, em todo o percurso, de uma experiência única, com aeronaves, equipe e serviço da LATAM. Por ano, as companhias do grupo operam mais de 1.300 voos diários e transportam quase 68 milhões de passageiros.

12 Outras Informações

12.1 Responsabilidade do Ofertante: O Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do artigo 7º da Instrução CVM 361.

12.2 Declaração da Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária declara que

cumpriu com as obrigações previstas no §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361.

- 12.3 Atualização do Registro de Companhia Aberta:** O Ofertante declara neste ato que o registro como companhia aberta da Companhia está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.
- 12.4 Outros Valores Mobiliários em Circulação:** O Ofertante declara que não há qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia no Brasil que tenha sido ofertado e que esteja atualmente em circulação.
- 12.5 Negociações Privadas:** O Ofertante declara, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Instrução CVM 361, que não houve negociações privadas relevantes com ações ordinárias da Companhia, entre o Ofertante, ou pessoas a ele vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 meses.
- 12.6 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgados:** A Instituição Intermediária e o Ofertante declaram que não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Companhia ou nas cotações das ações ordinárias de sua emissão.
- 12.7 Empréstimos de Valores Mobiliários da Companhia:** O Ofertante e pessoas vinculadas não eram, na data deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia.
- 12.8 Derivativos Referenciados em Valores Mobiliários da Companhia:** O Ofertante e pessoas vinculadas não estavam, na data deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia.
- 12.9 Contratos e Demais Atos Jurídicos Relativos a Valores Mobiliários da Companhia:** (i) O Ofertante ou pessoas vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, beneficiárias ou partes de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia; e (ii) não foram celebrados, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares entre: (a) o Ofertante ou pessoas a eles vinculadas; e (b) a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia representando mais de 5% (cinco por cento) das Ações Objeto da OPA ou qualquer pessoa vinculada às pessoas mencionadas.
- 12.10 Transações com Partes Relacionadas:** As transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia estão descritas no item 16 do Formulário de Referência da Companhia arquivado na CVM (www.cvm.gov.br - neste *website*, em "*Central de Sistemas*" na página inicial, acessar "*Informações sobre Companhias*", em seguida, clicar em ""*Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros*", após digitar "*Multiplus*", selecionar "*Multiplus S.A.*", em seguida acessar "*Formulário de Referência*" e clicar em "*Consulta*" da última versão disponível. Na nova página que abrirá, selecionar nos quadros "*Você está vendo*" os itens "*16. Transações com partes relacionadas*" e "*16.2*

- *Informações sobre as transações com partes relacionadas*", respectivamente).

12.11 Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital de OPA, à Lista de Acionistas e ao Formulário de Manifestação: O Laudo de Avaliação, este Edital, a lista de acionistas da Companhia e o Formulário de Manifestação estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo que a lista de acionistas da Companhia somente será disponibilizada aos interessados que comparecerem aos endereços mencionados abaixo e apenas mediante identificação e recibo assinados pela parte interessada, conforme estabelecido na alínea "o", do Anexo II, da Instrução CVM 361, ressaltando que a lista de acionistas da Companhia não estará disponível no *website* do Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da B3 ou da CVM) nos endereços mencionados abaixo.

MULTIPLUS S.A.

Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702
Condomínio iTower Iguatemi
CEP 06455-911, Barueri – São Paulo

<http://ri.pontosmultiplus.com.br> (neste *website* acessar, na lista de "Divulgação e Resultados" em "Documentos CVM", o Edital, a lista de acionistas da Companhia, o Formulário de Manifestação e o Laudo de Avaliação referente à OPA).

**INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA
CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Rua Leopoldo Couto Magalhães 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)
<https://br.credit-suisse.com/site/publico/investment/ofertas.seam> (neste *website*, acessar Multiplus S.A. – Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Multiplus S.A.)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro - São Paulo, SP, Brasil
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas" - Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

www.cvm.gov.br (neste *website*, no canto esquerdo, clicar em "Central de Sistemas", em seguida no item "Informações sobre Companhias" clicar em "Acessar", e posteriormente clicar em "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". Na nova página, digitar "Multiplus", posteriormente acessar o link "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações")

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar – Diretoria de Negociação Eletrônica – São Paulo, SP, Brasil.

www.B3.com.br (neste *website* clique em "Produtos e Serviços", "Leilões", "Bolsa de Valores" e, finalmente, acessar no primeiro quadro da página o link "Consulta").

12.12 Identificação dos Assessores Jurídicos:

Ofertante

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria 1.100, Itaim Bibi – São Paulo, SP
www.pn.com.br

Companhia

Barbosa Müssnich Aragão

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, Vila Olímpia – São Paulo, SP
www.bmalaw.com.br

Instituição Intermediária

Pinheiro Guimarães

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 14º andar, Jardim Paulistano - São Paulo, SP
www.pinheiroquimaraes.com.br

12.13 Relacionamento entre a Instituição Intermediária e o Ofertante: Como parte de uma linha creditícia mais ampla de US\$600.000.000,00 concedida por um sindicato de instituições financeiras, em junho de 2018, o Credit Suisse AG, acionista controlador indireto da Instituição Intermediária, renovou uma linha creditícia de *revolving facility* no valor de US\$50.000.000,00 à LATAM (sociedade do mesmo grupo econômico do Ofertante), a qual, observadas determinadas condições precedentes, pode ser sacada pela LATAM até março de 2022, observado que ainda não havia ocorrido quaisquer saques até 10 de dezembro de 2018. Ainda, em 04 de setembro de 2018, o Ofertante contratou o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., acionista controlador da Instituição Intermediária, como Avaliador e assessor financeiro do Ofertante no contexto da OPA. O Ofertante poderá, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

12.14 Propriedade de ações ordinárias de emissão da Companhia pela Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária, seus controladores e respectivas pessoas vinculadas, em 10 de dezembro de 2018, (i) eram titulares de 4.500 ações ordinárias de emissão da Companhia, em razão do papel da Instituição Intermediária como formadora de mercado de índices referenciados, inclusive, em ações de emissão da Multiplus; (ii) eram devedores em 12.200 ações ordinárias de emissão da Companhia, considerando a posição líquida detida em empréstimo das referidas ações ordinárias de emissão da Companhia; (iii) não estavam expostos a qualquer derivativo referenciado em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (iv) não eram beneficiários ou partes de qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer instrumento similar regulando a aquisição ou a alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia.

12.15 Serviços aos Acionistas: Os titulares das Ações Objeto da OPA poderão entrar em contato com o departamento de relações com investidores da Companhia no telefone (+55) (11) 5105-1871 ou por meio de e-mail para invest@pontosmultiplus.com.br.

12.16 Registro perante a CVM: Esta OPA foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 27 de fevereiro de 2019, sob o número CVM/SRE/OPA/CAN/2019/01. A B3 autorizou a realização do Leilão em seu sistema eletrônico de negociação do Segmento BM&FBOVESPA.

12.17 Tributos: Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações Objeto da OPA, incluindo o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, serão suportados exclusivamente pelos acionistas que venderem suas Ações Objeto da OPA na OPA ou em decorrência da OPA, incluindo residentes e não residentes no Brasil. O Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações Objeto da OPA no âmbito da OPA ou em decorrência da OPA.

12.18 Recomendação aos Acionistas/Investidores: A regulamentação e legislação tributária em vigor não preveem o tratamento aplicável aos ganhos auferidos em transações objeto da OPA de forma específica, e a respectiva tributação aplicável aos acionistas/investidores (inclusive e principalmente aos Investidores via Resolução CMN 4.373 que optam por essa modalidade de investimento no País) pode estar sujeita à interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tendo em vista que cabe exclusivamente aos acionistas/investidores a responsabilidade pelo pagamento do tributo porventura oriundo da participação e aceitação da presente OPA, recomenda-se que antes de decidirem aderir à OPA e participarem do Leilão, consultem seus assessores jurídicos e tributários para verificar as implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que o Ofertante e a Instituição Intermediária não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores.

12.19 Negociações vedadas ao Ofertante e pessoas vinculadas no período da OPA. O Ofertante esclarece que não realizou as operações determinadas nos incisos I a III do art. 15-A da Instrução CVM 361 no período da OPA, considerando-se esse iniciado em 4 de setembro de 2018, data de publicação do Fato Relevante da OPA, obedecendo ao preceituado no artigo 15-A da Instrução CVM 361. Também não houve negociações nos termos dos incisos acima referidos por quaisquer partes vinculadas ao Ofertante.

12.20 Negócios envolvendo ações ordinárias de emissão da Companhia, realizadas pelo Ofertante ou pessoas e ela vinculadas durante o período da OPA: Desde a data em que a OPA foi divulgada, por meio do Fato Relevante da OPA, em 4 de setembro de 2018, até a presente data, o Ofertante não adquiriu ações ordinárias de emissão da Companhia. Caso o Ofertante ou pessoas vinculadas adquiram, até a Data do Leilão, ações ordinárias de emissão da Companhia a um preço superior ao Preço da OPA, o Ofertante deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço da OPA, mediante modificação do presente Edital nos termos dos artigos 5º e 15-B da Instrução CVM 361.

12.21 Última Subscrição Pública ou Privada Antes da OPA: O preço ofertado na OPA obedece ao disposto no artigo 19 de Instrução CVM 361, considerando que não houve a homologação de subscrição pública de ações com ingresso de novos acionistas na Companhia no período de 1 (um) ano que antecedeu a data de publicação do presente Edital.

12.22 Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo

identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas do Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pelo Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos económicos e concorrenciais relevantes. As presunções do Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, o Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 01 de março de 2019

TAM LINHAS AÉREAS S.A.

Ofertante

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Instituição Intermediária

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM OBJETIVA SOMENTE GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA".

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OPA.



This tender offer is intended exclusively to the shareholders of Multiplus S.A. ("the Company") qualified to participate in the B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3") auction. This offer has not been and will not be registered under the securities' regulations of the United States of America ("USA").

The Company shareholders residing outside of Brazil should be aware that this public tender offer is made for the securities of a Brazilian company. This offer is subject to the disclosure requirements set forth in the Brazilian legislation, which differ from the US rules. Financial statements included or referenced in this document have been prepared in accordance with the Brazilian accounting standards and may not be comparable to the financial statements of foreign companies.

Shareholders residing abroad may face difficulties to enforce rights and any claims they may have arising under foreign securities laws, since the Company is located in Brazil. Shareholders resident outside of Brazil may not be able to judicially demand a Brazilian company or its officers and directors for violations of foreign securities laws, and they may find it difficult to compel a Brazilian company and its affiliates to subject themselves to foreign court's judgments.

Shareholders residing abroad should be aware that the Company and the offeror may purchase securities otherwise than exclusively through this offer, such as in open market or privately negotiated purchases, subject to the provisions of Article 15-B of CVM Rule 361, of March 5, 2002.

EDITAL OF UNIFIED PUBLIC TENDER OFFER FOR COMMON SHARES OF

MULTIPLUS S.A.

State Registration Number (NIRE) 35.300.371.658

National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) No.
11.094.546/0001-75

Publicly-Held Company - CVM No. 02194-6

Common Shares ISIN Code: BRMPLUACNOR3

Common Shares: MPLU3

by order and on account of

TAM LINHAS AÉREAS S.A.

National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) No.
02.012.862/0001-60

Intermediated by:

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) No.
42.584.318/0001-07

Table of Contents

1	Definitions	3
2	Preliminary Information	8
3	The Offer	9
4	Characteristics of the MTO	12
5	Procedures of the MTO	15
6	Tender Procedures	20
7	Additional Obligations	23
8	Deregistration and/or Delist from the Novo Mercado	23
9	Appraisal Report	24
10	Information on the Company	27
11	Information on the Offeror	33
12	Additional Information	34

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, a financial institution headquartered at Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., No. 700, 10th floor (part) and 12th and 14th floors (parts), Itaim Bibi, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04542-000, registered with the National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (“CNPJ/MF”) under No. 42.584.318/0001-07 (“Intermediary Entity”), hereby, by order and on account of **TAM LINHAS AÉREAS S.A.**, a closely held corporation with its head office at Rua Verbo Divino, No. 2001, 3rd to 6th floors, Chácara Santo Antônio, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04.719-002, registered with the CNPJ/MF under No. 02.012.862/0001-60 (“TAM” or the “Offeror”), controlled by **TAM S.A.**, a closely held corporation with its head office at Rua Verbo Divino, No. 2001, 4th floor, Chácara Santo Antônio, in the City of São Paulo, State of São Paulo, Zip Code 04.719-002, registered with the CNPJ/MF under No. 01.832.635/0001-18, the controlling shareholder of **MULTIPLUS S.A.**, a open held corporation with its head office in the City of Barueri, State of São Paulo, at Alameda Xingu, No. 350, suites 1501 to 1504, 1701 and 1702, Condomínio iTower Iguatemi, Alphaville, Zip Code 06455-911, registered with the CNPJ/MF under No. 11.094.546/0001-75 (“Multiplus” or the “Company”), and registered under category A issuer of securities listed for negotiations in regulated securities markets, under the terms of Law No. 6,385, of December 7, 1976 (“Law No. 6,385”), Law No. 6.404, of December 15, 1976, as amended (the “Brazilian Corporation Law”), and of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Rule No. 480, of December 7, 2009 (“CVM Rule 480”), present to the shareholders of the Company this public tender offer for the acquisition of up to all of the common shares of the Company, except for those owned by the Offeror, by persons related thereto and those held in treasury for (i) the Company’s deregistration as publicly-held company before the CVM as securities issuer, under the terms of CVM Rule No. 480 (“Deregistration” and “Deregistration MTO”, respectively), which will result at the delisting of the Company from Novo Mercado Special Corporate Governance listing segment of the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado”, “B3” and “Delisting from the Novo Mercado”, respectively); and/or (ii) the Delisting from the Novo Mercado, with migration to the basic listing segment of the stock market of B3, regardless of verification of the Condition for Deregistration (as defined in item 3.3 hereof), and provided, subject to the Condition for Delisting from the Novo Mercado (as such term is defined in item 3.4 hereof), under the terms of this unified Public Tender Offer *Edital* (the “Edital” and “MTO for the Delisting from the Novo Mercado”, respectively, and Deregistration MTO, together with the MTO for the Delisting from the Novo Mercado, are collectively referred to as the “MTO”), and further, in accordance with the provisions of (a) Law No. 6,385; (b) the Brazilian Corporation Law; (c) the bylaws of the Company (“Bylaws”); and (d) the Novo Mercado Rules (the “Novo Mercado Rules”), by the CVM Rule No. 361, of March 5, 2002, as amended (“CVM Rule 361”), to the terms and conditions provided below.

1. Definitions

“Additional Acquisitions upon Delisting from the Novo Mercado”

Shall mean acquisitions that may be made by the Offeror, as applicable, within one (1) month from the Tender Date, pursuant to item 6.12 hereof (*as such term is defined in item 6.6 hereof*).

“Agency Agreement”

Shall mean an agency agreement entered into between the Intermediary Institution and the Offeror (*as such term is defined in item 6.8 hereof*).

"B3 Central Depository"	Shall mean the Asset Central Depository of B3.
"B3"	Shall mean B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Brazilian Corporation Law"	Shall mean Law No. 6.404, of December 15, 1976 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Brokerage Companies"	Shall have the meaning assigned to such term in item 5.2 hereof.
"CMN Resolution 4373 Investor"	Shall mean any shareholder investing in the Shares Subject to the MTO through the mechanism established by CMN Resolution No. 4.373, of September 29, 2014 (<i>as such term is defined in item 5.3 "iii" hereof</i>).
"CNPJ/MF"	Shall mean the National Corporate Taxpayers Register of the Ministry of Finance (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Condition for Delisting from the Novo Mercado"	Shall have the meaning assigned to such term in item 3.4 hereof.
"Condition for Deregistration"	Shall have the meaning assigned to such term in item 3.3 hereof.
"CPF/MF"	Shall mean the Individual Taxpayers Register of the Ministry of Finance (<i>as such term is defined in item 5.3 "i" hereof</i>).
"CVM Rule 361"	Shall mean CVM Rule No. 361, of March 5, 2002 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"CVM Rule 480"	Shall mean CVM Rule No. 480, of December 7, 2009 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"CVM"	Shall mean the <i>Comissão de Valores Mobiliários</i> (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Delisting from the Novo Mercado"	Shall mean the Delisting from the Novo Mercado of B3 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).

"Deregistration MTO"	Shall have the meaning assigned to such term in the Preamble to this <i>Edital</i> .
"Deregistration"	Shall mean deregistration as a publicly-held company with the CVM as a securities issuer, pursuant to CVM Rule 480 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Edital"	<i>Shall mean this Public Tender Offer Edital (as such term is defined in the Preamble to this Edital).</i>
"Intermediary Entity"	Shall mean Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"LATAM"	Shall mean LATAM Airlines Group S.A.
"Law No. 4,131 Investor"	Shall mean any shareholder investing in the Shares Subject to the MTO through the mechanism established by Law No. 4,131, of September 3, 1962 (<i>as such term is defined in item 5.3 "iv" hereof</i>).
"Law No. 6,385"	Shall mean Law No. 6,385, of December 07, 1976 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"MTO for the Delisting from the Novo Mercado"	Shall have the meaning assigned to such term in the Preamble to this <i>Edital</i> .
"MTO Material Fact"	Shall have the meaning assigned to such term in item 2.2 hereof.
"MTO Price"	Shall have the meaning assigned to such term in item 4.4 hereof.
"MTO"	Shall mean collectively the Deregistration MTO and the MTO for the Delisting from the Novo Mercado (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Multiplus"	Shall mean Multiplus S.A. (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Notice to Shareholders on"	Shall have the meaning assigned to such term in item

"Distribution of Proceeds"	2.2 hereof.
"Novo Mercado"	Shall mean the special segment for securities trading named Novo Mercado of B3 (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"Offeror"	Shall mean <i>TAM Linhas Aéreas S.A.</i>
"Operational Agreement"	Shall mean an Operational Agreement entered into on December 10, 2009, by and between the Company and the Offeror, which regulates the relationship between such parties regarding: (i) continuity of enjoyment, by LATAM customers participating in the LATAM Fidelity Program, of the LATAM Fidelity Program benefits upon the use of points awarded to them; and (ii) redemption of points by members of the LATAM Fidelity Program through the Multiplus network. It also provided for the conditions for the sale of points redemption rights, the purchase and sale of airline tickets, the use of the database, the management of the LATAM Fidelity Program and their respective remuneration.
"Outstanding Shares"	Shall mean all common shares issued by the Company, except for those shares (i) held by its controlling shareholder and persons related thereto; (ii) held by the Company's management; and (iii) those held in treasury (<i>as such term is defined in item 5.1.1 hereof</i>).
"Price at Launch"	Shall mean the closing price disclosed on February 28, 2019 (a business day prior to the date of publication of this <i>Edital</i>) (<i>as such term is defined in item 4.7 "i" hereof</i>).
"Qualified Shareholder"	Shall mean a shareholder which has complied with the qualification procedures, as provided for in items 5.1 a 5.8 hereof (<i>as such term is defined in item 5.9.1 hereof</i>).
"Qualified Shares for Delisting from the Novo Mercado"	Shall collectively mean (A) the Outstanding Shares owned by Shareholders in Agreement with the Deregistration, which shall express themselves as provided for in items 5.12.1 and 5.12.2 hereof, (B) the Outstanding Shares owned by Qualified Shareholders who (a) expressly agree with the Delisting from the Novo Mercado, (b) expressly disagree with the Deregistration, and (c) who do not to sale their Outstanding Shares at the Tender, as provided for in item 5.12.3 below; and (C) the Outstanding Shares whose holders disagree with the Deregistration and the Delisting from the Novo Mercado, as provided for in item

5.12.4.

"Qualified Shares for Deregistration"

Shall collectively mean (A) the Outstanding Shares owned by Shareholders in Agreement with the Deregistration, which shall express themselves as provided for in items 5.12.1 and 5.12.2 hereof, and (B) the Outstanding Shares whose holders disagree with the Deregistration, as provided for in items 5.12.3 and 5.12.4 hereof (as such term is defined in item 5.1.1 of this *Edital*).

"Registrar"

Shall mean Itaú Corretora de Valores S.A.

"Novo Mercado Rules"

Shall mean the Novo Mercado Rules (*as such term is defined in the Preamble to this Edital*).

"SELIC Rate"

Shall mean the Rate of Special Settlement and Custody System of the Central Bank of Brazil, as published by ANBIMA - *Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais* (*as such term is defined in item 6.11 hereof*).

"SEP"

Shall mean *Superintendência de Relações com Empresas - SEP* of CVM.

"Settlement Date"

Shall mean three (3) business days after the Tender Date (*as such term is defined in item 6.6 hereof*).

"Shareholder in Agreement with the Deregistration"

Shall mean the Qualified Shareholders holding the Outstanding Shares (as such term is defined in item 5.1.1 hereof) which have sold their Outstanding Shares in the Tender, or expressly agree with the Deregistration without selling their Outstanding Shares, as provided for in item 5.12.2 below (*as such term is defined in item 5.1 hereof*).

"Shareholders in Agreement with the Delisting from the Novo Mercado"

Shall mean the Shareholders in Agreement with the Deregistration, or the Qualified Shareholders that (a) expressly agree with the Delisting from the Novo Mercado, (b) expressly disagree with the Deregistration, and (c) do not sale their Outstanding Shares in the Tender, as provided for in item 5.12.3 below (*as such term is defined in item 5.13 hereof*).

"Shares Subject to the

Shall have the meaning assigned to such term in item

"MTO"	4.3 hereof.
"SRE"	Shall mean <i>Superintendência de Registro de Valores Mobiliários - SRE</i> of CVM.
"Statement of Interest Form"	A proper statement of interest form, which may be obtained on B3's, the Intermediary Entity's or the Company's websites, as provided for in item 12.11 hereof (<i>as such term is defined in item 5.12.2 hereof</i>).
"Supervening Acquisitions"	Shall mean acquisitions that may be made by the Offeror within three (3) months from the Tender Date, pursuant to item 6.11 hereof (<i>as such term is defined in item 6.6 hereof</i>).
"TAM"	Shall mean <i>TAM Linhas Aéreas S.A.</i>
"Tender Date"	Shall mean April 1, 2019, the date on which the tender of the MTO shall be made at B3 (<i>as such term is defined in item 6.1 hereof</i>).
"Tender"	Shall mean the MTO at B3 (<i>as such term is defined in item 4.2 hereof</i>).
"The Company"	Shall mean Multiplus S.A. (<i>as such term is defined in the Preamble to this Edital</i>).
"the USA"	Shall mean the United States of America (<i>as such term is defined in the cover of this Edital</i>).
"Appraiser"	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
"Appraisal Report"	Shall mean the Appraisal Report of the Company's common shares prepared by the Appraiser, dated October 24, 2018.

2. Preliminary Information

2.1 Edital Information: This *Edital* was prepared based on information provided by the Offeror, in compliance with the provisions of CVM Rule 361, the Novo Mercado Rules and in the Company's Bylaws to carry out this MTO, providing the Company's shareholders the shareholders the elements required to take an informed and independent decision regarding the acceptance of the MTO.

2.2 History: On September 4, 2018, the Company disclosed a material fact announcing to

the market that it had been informed by the Offeror, inter alia, of its intention to carry a share public tender offer for the purpose of (i) deregistration of the Company as a publicly-held company before the CVM; and (ii) delisting from the Novo Mercado listing segment, under the terms and conditions set forth in applicable legislation and regulations ("MTO Material Fact"). On September 26, 2018, the Special Shareholders' Meeting of the Company was held, which approved the restatement of the Company's bylaws to adapt it to the new rules of the Novo Mercado Rules. On October 4, 2018, the Company disclosed a new Material Fact informing the market that the Offeror had filed the application for registration of this MTO with the CVM. On October 25, 2018, the Company (i) issued a new Material Fact announcing to the market that it had been informed by the Offeror that the Appraisal Report prepared by the Appraiser, dated October 24, 2018, determined as proper the range from fifteen Reais and twenty-three cents (R\$15.23) to sixteen Reais and seventy-five cents (R\$16.75) per share, for the economic and fair value of the common shares issued by the Company; and (ii) made the Appraisal Report available to the market. On November 7, 2018, the Company issued a notice to the shareholders informing its shareholders and the market in general that, at a meeting of its Board of Directors held on such date, it was approved "*ad referendum*" to the next Annual Shareholders' Meeting, proceed with the distribution of (i) fifty-eight million, two hundred and eighty-one thousand, five hundred and thirty-nine Reais and fifty-nine cents (R\$58,281,539.59), corresponding to R\$0.35971635318 per share (rounded, for the purposes of defining the new MTO Price (as defined below), to R\$0.36, pursuant to Section 4.3.2 below); and (ii) interest on shareholders' equity in the amount of three million, three hundred and eighty thousand, seven hundred and twenty-seven Reais and forty-three cents (R\$ 3,380,727.43), corresponding to R\$0.02086600576 per share (rounded, for the purposes of defining the new MTO Price (as defined below), to R\$0.02, pursuant to Section 4.3.2 below) ("Notice to Shareholders on Distribution of Proceeds"). On December 14, 2018, the Company (i) issued a new Material Fact announcing to the market that it had been informed by the Offeror that the Appraisal Report prepared by the Appraiser had been adjusted, in accordance with the requirements made under CVM Official Letter No. 321/2018/CVM/SRE/GER-1, and B3 Official Letter No. 15/2018-SRE, respectively; and (ii) made the Appraisal Report available to the market. On January 29, 2019, the Company (i) issued a new Material Fact announcing to the market that it had been informed by the Offeror that the Appraisal Report prepared by the Appraiser had been adjusted, in accordance with the requirements made under CVM Official Letter No. 11/2018/CVM/SRE/GER-1; and (ii) made the Appraisal Report available to the market.

2.3 Registration as a Publicly-Held Company: The registration of Multiplus as a publicly held company in category "A" was granted by the CVM on February 3, 2010 under No. 02194-6.

2.4 Legal and Regulatory Basis: The MTO will comply with the provision in paragraph 4 of article 4 of the Brazilian Corporations Law; article 21, paragraph 6 of Law 6,385; articles 16 et seq. of CVM Rule 361, Articles 16 and et seq. of CVM Rule 361, Articles 41 to 44 of the Novo Mercado Rules, in addition to the provisions of Articles 40 and 41 of the Company's Bylaws.

3. The Offer

3.1 Deregistration MTO and MTO for the Delisting from the Novo Mercado: The Offeror is making this MTO in order to provide (i) the Company's Deregistration as a publicly held company, class "A", resulting in the Delisting from Novo Mercado or (ii) the Delisting from Novo Mercado, with consequent migration to the Basic listing segment of the stock market of B3, if the Condition for Deregistration (as defined in item 3.3) is not verified, in accordance with regulations noted in item 2.4 above.

3.2 Offeror's Intention: The Offeror notes that, in recent times, the fidelity programs market in which the Company conducts its activities has been facing continuing challenges,

which, in turn, require increasing efforts to maintain the Company's competitiveness vis-à-vis its competitors. In this scenario, the Offeror, together with the Company, has been coordinating efforts to stabilize and increase the attractiveness of the Company's fidelity program in the Brazilian market. However, limitations arising not only from the contractual relationship between the two companies, but also from their segregated operating and corporate structures, proved to be a hindrance to the Company's ability to quickly and efficiently react to the market changes, and contributed to its loss of market share. In this regard, even after the Operational Agreement, as effective since January 1, 2010, has been the subject of several amendments in order to make the Company more competitive, including the most recent amendments that have reduced, on average, 5% of prices of domestic air tickets and 2% of international air tickets offered by the Offeror, the Company continued to lose market share. In addition, it is worth mentioning that there is no reason to conclude that the current scenario will change significantly in the future, or that the Company will not continue to be adversely affected by the factors mentioned herein. Based on the foregoing, the Offeror understands the need to make some changes in the current business model of the Company, and therefore intends **(i)** not to renew the Operational Agreement after the ending of its current term, as mentioned above, due to existing structural limitations, and **(ii)** to cause the Deregistration and Delisting of the Company from the Novo Mercado, in order to then combine the businesses of the Company and the Offeror, which will allow speeding up the change of the Company's business model and minimize the impacts to minority shareholders of the Company, as above mentioned.

3.2.1 The Offeror further understands that the Deregistration and Delisting from the Novo Mercado will result in benefits to the Company and its minority shareholders, as set forth below. The MTO represents a liquidity opportunity to minority shareholders, after the Offeror discloses its intention not to extend or renew the Operational Agreement. The MTO minimizes the impact of such decision to the Company's shareholders, and presents itself as the most appropriate solution to the Company's current challenges, which otherwise would increase without an operational agreement with the Offeror after January 1, 2025. Under the terms of the Brazilian Corporation Law, CVM Rule 361 and the Novo Mercado Rules a publicly-held company may only have its registration canceled if the offeror makes a tender offer at a fair price, as determined in the Appraisal Report to be prepared by a specialized company. In addition, it should be noted that the Offeror economic group intends to consolidate its ownership position in the Company. Therefore, taking into account the percentage of shares currently held by the Offeror's affiliates, as well as the percentage of the Company's currently outstanding share ("Free Float") (nearly 25%), the minimum 25% Free Float required by the Novo Mercado could cease to be maintained after an increase in the Offeror's interest, and not be repurchased in the subsequent eighteen (18) months, which would require a tender offer to delist from the Novo Mercado. Regarding the Deregistration, the Offeror understands that such measure is in the interest of the Company, since, in the view of the Offeror, the Company does not intend, in the near future, to access the stock market for issuance of shares to finance its activities, and the maintenance of its registration as securities issuer implies a number of different costs that may be thus allocated to achieve the corporate purposes. In relation to the Company activities, as detailed in item 3.5 below, in case the Deregistration MTO succeeds, the Offeror intends subsequently to merge the Company by and with the Offeror, in order to combine the businesses conducted by both. The terms and conditions and the time for such merger have not yet been defined between the Offeror and the Company. Taking into account the grounds presented above, the Offeror understands that this MTO represents a fair value liquidity event for the minority shareholders, as well as the possibility of reducing costs for the Company.

3.3 Conditions for Deregistration of a Publicly-Held Company: CVM Rule 361 and CVM Rule 480 establish, as a requirement for the Company's deregistration, as well as for its delisting from the Novo Mercado, that such deregistration is preceded by a public tender offer (*oferta pública de aquisição de ações*) by fair price by the controlling shareholder or by the publicly held company itself, targeting all the shares issued by the company whose

registration would be cancelled, requiring that shareholders owning more than 2/3 (two thirds) of the Shares Qualified for Deregistration (as defined in item 5.1.1) (i) agree to sell such shares in the MTO; (ii) or expressly agree with the proposal for Deregistration (“Condition for Deregistration”).

3.3.1 Notwithstanding the disclosure in item 4.7 of this *Edital*, if the Deregistration MTO is not accepted by at least 2/3 (two thirds) of the Shares Qualified for Deregistration (as defined in item 5.1.1), the Offeror shall withdraw the Deregistration MTO, whose consummation is conditioned on achieving the minimum quorum of acceptance to permit the Deregistration. In this case, the Offeror will proceed with the MTO for the Delisting from the Novo Mercado, subject to the Condition for Delisting from the Novo Mercado, as provided in item 3.4 below.

3.4 Condition for Delisting from the Novo Mercado: Even if the Offeror withdraws from the Deregistration MTO pursuant to item 3.3.1 above, or if the Condition for Deregistration has not been met, the Offeror shall cause the Delisting from the Novo Mercado, in case the shareholders holding more than one-third (1/3) of the Qualified Shares for Delisting from the Novo Mercado accept to sell their Outstanding Shares in the MTO, or expressly agree with the Delisting from the Novo Mercado without selling their Outstanding Shares in the scope of the MTO, as established in Article 43, item II, of the Novo Mercado Rules (“Condition for Delisting from the Novo Mercado”).

3.4.1 For the purposes of the MTO for the Delisting from the Novo Mercado, subject that the minimum quorum of one-third (1/3) of the Qualified Shares provided for in item 3.4 above is achieved, subject to an exemption granted by the CVM pursuant to item 4.1.1 below, there shall be no minimum or maximum limit of shares to be acquired in the MTO and, therefore, the Offeror shall acquire all the shares offered in the Tender.

3.4.2 Without prejudice to the terms and conditions of the MTO for the Delisting from the Novo Mercado as provided in this *Edital*, the general shareholders’ meeting of the Company may, at any time after the publication of this *Edital*, be convened to resolve on the Delisting from the Novo Mercado, which shall lead to the modification of the terms of this MTO and shall depend on the prior approval of the CVM, pursuant to Article 5 of CVM Rule 361, and, if approved by the CVM, shall waive the MTO for the Delisting from the Novo Mercado, as provided for in Article 44 of the Novo Mercado Rules and Article 41, Paragraph 2 of the Company’s Bylaws. In this case, as set forth in item 3.1 of this *Edital*, after the Delisting from the Novo Mercado, there will occur the consequent migration of the Company to the Basic listing segment of the stock market of B3, in the event the Deregistration has not been approved.

3.5 Reasons for Unifying the Deregistration MTO and MTO for the Delisting from the Novo Mercado: In the Offeror’s opinion, the unified MTO is aligned with the interests of the minority shareholders, and therefore it will occur at the same time and necessarily cover the same target audience. In addition, under the terms of Article 42 of the Novo Mercado Rules, the Delisting from the Novo Mercado will be preceded by a MTO that complies with the procedures set forth in the regulations issued by the CVM on public tender offer of shares for deregistration of a publicly-held company, that is, the same procedures as those for the Deregistration MTO. Therefore, the procedures and requirements of the offers combined hereunder are consistent with each other and are being fulfilled complied with. In addition, to the extent the Deregistration MTO and the MTO for the Delisting from the Novo Mercado are destined to the same target audience - the holders of the Qualified Shares of the MTO -, the non-unification of the MTO would imply additional and unnecessary costs, including those arising from the execution of independent procedures for the Deregistration MTO and the MTO for the Delisting from the Novo Mercado, with the publication of separate notices, the holding of more than one tender and the engaging of intermediary institutions, legal advisors and appraisers.

3.6 Merger of the Company by and with the Offeror: The Offeror hereby informs that, should the Deregistration MTO be successful, the Offeror intends to subsequently carry out

the merger of the Company. The terms and conditions and the time for such merger have not yet been defined between the Offeror and the Company. Pursuant to Article 10, item I (b) of CVM Rule 361, in case such merger is approved within one (1) year from the date of the Tender, the Offeror represents that it will pay to shareholders selling their shares in this MTO the excess, if any, between the price they received for the sale of their shares in this MTO, updated in accordance with the legislation in force, and adjusted for changes in the number of shares resulting from bonuses, splits, combinations and conversions that may have occurred, and the withdrawal amount to which they would have been entitled if they were yet shareholders of the Company and have disagreed with the resolution approving the merger.

4. Characteristics of the MTO

4.1 CVM Approval of the MTO: On February 27, 2019, CVM authorized the commencement of this MTO, under the registration No. CVM/SRE/OPA/CAN/2019/01.

4.1.1 On February 27, 2019, the CVM, through the *Superintendência de Registro de Valores Mobiliários* - SRE, authorized the unification of the MTO and the exemption from requirement set forth in Article 15 of CVM Rule 361, in accordance with the CVM Resolution No. 756, dated November 4, 2016, as the procedures of the MTO for the Delisting from the Novo Mercado and the Deregistration MTO are consistent with each other and are fully served thereby, and the execution of the MTO in a unified manner shall not result in any loss to the holders of the MTO Target Shares, pursuant to Article 34, Paragraph 2, of CVM Rule 361.

4.2 Validity of the MTO: This MTO shall remain valid for a period of thirty-two (32) days from the date of publication of this *Edital*, that is, its effectiveness shall begin on March 1, 2019 and end on April 1, 2019, when the MTO tender at B3 ("Tender") will be held. The MTO period will not be extended, except for the provisions of item 4.6 of this *Edital*, nor a subsequent period of the MTO will exist, except for the provisions of items 6.11 and 6.12 of this *Edital*.

4.3 MTO Target Shares The Offeror is willing to acquire, through the Intermediary Entity, (i) the totality of the Outstanding Shares, currently corresponding to forty-four million, thirty-one hundred and thirty-six (44.030.136) common shares (position as of February 26, 2019), representing 27.14% of the Company's total capital; and (ii) the totality of twenty-six thousand, five hundred and fifty-two (26.552) common shares (position as of February 26, 2019) issued by the Company held by the management (collectively, the "MTO Target Shares"). **The common shares held by (i) the Offeror and by persons related to it, (ii) the Company's administrators who are controlling shareholders of the Company and (iii) the shares in treasury will not be acquired under this MTO.** Any Qualified Shareholder (as defined in item 5.9.1 below) who wishes to sell its MTO Target Shares shall, through its custodian agent at Central Depository B3, transfer the MTO Target Shares, (i) in case of the Qualified Shareholders holders of Outstanding Shares, to portfolio 7105-6 held by Central Depository B3 exclusively for such purpose; and (ii) in case of the Qualified Shareholders who do not own Outstanding Shares (the management of the Company), to the portfolio 7104-8, held by the Central Securities Depository of B3 exclusively for this purpose, until 12:00 p.m. (Brasília time) of the Auction Date. The MTO Target Shares for the Deregistration held in portfolio 7104-8 will not be, in any case, considered for the purpose of the Deregistration quorum mentioned on item 5.1 and 5.13 below.

4.3.1 Absence of Restrictions on the Exercise of the Right of Ownership on the MTO Target Shares: In selling the MTO Target Shares under the terms of this MTO, the holders will represent that such MTO Target Shares are free and clear of any lien, rights of guarantee, preference, priority, usufruct or other forms of encumbrance that would impede the immediate exercise by the Offeror of its full ownership, and represent that they are in full compliance with the share trading rules included in the B3 Regulations for Transactions in the BOVESPA Segment.

4.3.2 Dividends and Interest on Shareholders' Equity: In the event the Company declares any dividends and/or interests over its equity until the Tender Date (as defined in item 6.1 below), respective payments shall be made to Shareholders in accordance with Article 205 of the Brazilian Corporate Law, on each date informed in the equity statement of dividends and/or interests. Eventual dividends or interests on equity stated by the Company and related to the shareholding position prior to the Tender Date shall be deducted from the MTO Price (as defined in item 4.4 below), in the event the MTO Target Shares become "ex-dividends" or "ex-interests on equity" prior to the Tender Date.

4.4 MTO Price: The Offeror is making this MTO to acquire up to the totality of the MTO Target Shares, at the price of twenty-six Reais and eighty-four cents (R\$26.84) (the "MTO Price"), taking into account the amount of twenty-seven Reais and twenty-two cents (R\$27,22) per share, as disclosed in the MTO Material Fact, was adjusted by (i) the payment of dividends in the amount of R\$0.36 per share; and (ii) the payment of interest on shareholders' equity in the amount of R\$0.02 per share, as disclosed in the Notice to Shareholders on Distribution of Proceeds. The MTO Price is higher than the floor of the price per share range of the Company provided in the Appraisal Report, as prepared pursuant to Article 4, Paragraph 4, of the Brazilian Corporation Law, Article 8 and Annex III to CVM Rule 361, and Article 43, item I, of the Novo Mercado Rules, in compliance with the requirements applicable to the MTO.

4.4.1 Fair Price: In the judgment of the Offeror, as provided in Article 16, item I of CVM Rule 361, the MTO Price is fair, since the price per share is above the range of price per share of the Company provided by the appraiser in the Appraisal Report.

4.4.2 Selection of the Appraiser: Pursuant to the Brazilian Corporation Law and the Novo Mercado Rules, the Offeror selected Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. as a Appraiser.

4.4.3 Adjustment for Stock Splits or Reverse Stock Splits: If the Company's capital stock is altered between the date of this *Edital* and the Tender Date, due to stock splits or reverse stock splits, the MTO Price will be adjusted in accordance with the resulting number of shares after the modification in the capital stock.

4.4.4 In the cases of items 4.3.2 and 4.4.3 above, the Offeror will cause the Company to publish a Material Fact Notice regarding any adjustments in the MTO Price, revealing the new MTO Price to the market and to the Director of Electronic Trading of the B3 with two decimal places, up to 1 (one) business day prior to the Trade Date.

4.4.5 Offeror Representation by the Intermediary Institution; Guarantee of Financial Settlement. The Offeror, with the intermediation of the Intermediary Entity, agrees to acquire up to all of the MTO Target Shares. Subject to the applicable regulation and the provisions of the Agency Agreement, the Intermediary Entity shall guarantee the financial settlement of the MTO, as well as the payment of the MTO Price to the shareholders exercising the right to sell their Shares, as provided for in Article 10, paragraph 2, of CVM Rule 361, Article 7, paragraph 4, of CVM Rule 361, and item 6.9 of this *Edital*, as well as pursuant to Article 43, paragraph 2, of the Novo Mercado Rules ("Financial Settlement Guarantee"). The Financial Settlement Guarantee shall not cover the payment of the redemption price that will be owed to the Company's shareholders if, after the Settlement Date, less than five percent (5%) of the total shares issued by the Company remain outstanding, and the shareholders' meeting of the Company may resolve on the redemption of such shares, as provided in Article 4, paragraph 5, of the Brazilian Corporation Law.

4.5 Payment Conditions: The Qualified Shareholders who decide to dispose of their shares in the MTO will receive, for each MTO Target Share effectively acquired by the Offeror, the MTO Price, in Brazilian currency, on the Settlement Date (as defined in item 6.6), in accordance with the Regulations for Transactions in Bovespa Segment, the Regulations and Operational Procedures Manual of the BM&FBOVESPA Clearing and Settlement Chamber ("BM&FBOVESPA Clearinghouse") and also the Regulations and Operational Procedures

Manual of the BM&FBOVESPA Central Depository managed by B3 ("BM&FBOVESPA B3 Central Depository").

4.6 Change or Revocation of MTO: Subject to item IX of article 4 of CVM Rule 361 and the conditions described in item 4.7 of this *Editais*, this MTO is immutable and irrevocable after the publication of this *Editais*, except if there is, under the terms of article 5 of CVM Rule 361, (a) a subsequent and unforeseeable substantial change in the circumstances existing at the time the MTO is launched, which entails a material increase in the risks assumed by the Offeror inherent to the MTO and (b) the Offeror demonstrates that the legal acts taken in connection with the implementation of the MTO will have no legal effect if revocation is obtained. In this case, the Offeror may modify or revoke the MTO, provided it has been previously and expressly authorized by the CVM, and shall publish (i) an amendment to the *Editais* pursuant to CVM Rule 361, as soon as it obtains such authorization; and (ii) immediately a material fact, by means of which the authorized changes and, if applicable, the remaining term of the *Editais* and the new date of the Term shall be informed, which shall observe the following deadlines: (I) a minimum term of ten (10) days, in cases of increase of the offer price or if there is a waiver of the conditions precedent to the MTO becoming effective, or twenty (20) days, for all other cases, from the publication of the amendment; and (II) maximum term of thirty (30) days from the publication of the amendment or forty five (45) days counted from the publication of this *Editais*, whichever is greater. Notwithstanding any provision on the contrary, any change to the MTO following the publication of this *Editais* shall be accepted, irrespectively of CVM authorization and the formalities described above, in the event of a change to improve the MTO in favor of holders of Shares Subject to the MTO or waive by the Offeror of the condition established by it for effecting the MTO.

4.7 Conditions of the MTO: Notwithstanding the provisions of item 4.6 above, the implementation and consummation of this MTO is conditioned on the non-occurrence, until or on the business day prior (March 29, 2019) of the Tender Date, of any of the following events, to be disclosed as per item 4.7.2 below and communicated by the Offeror, through the Intermediary Entity, to the Director of Electronic Trading of the B3 and the Investor Relations Officer of the Company:

(i) a drop of ten percent (10%) or more in the price of the shares issued by Company on the B3, based on the closing price on February 28, 2019 (business day prior to the date of publication of this *Editais* ("Price at Launch")) as verified on a daily basis, provided that, for purposes of assessment of such percentage, only the closing price shall be considered, disregarding and inter-daily variations;

(ii) drop of ten percent (10%) or more in the B3 index (known as IBOVESPA), based on the price of the IBOVESPA on February 28, 2019 (the business day prior to the date of publication of this *Editais*), as verified on a daily basis, provided that, for purposes of assessment of such percentage, only the quotation value at closing shall be considered, disregarding and inter-daily variations;

(iii) a variation of twenty percent (20%) or more of the exchange rate of the Real against the US Dollar, based on the quotation of the currency as published by the Central Bank of Brazil on February 28, 2019 (business day prior to the date of publication of this *Editais* on a daily basis, it being understood that, for the purpose of calculating such percentage, only the closing price shall be taken into account, disregarding any intraday changes;

(iv) a variation of ten percent (10%) or more on the New York Stock Exchange (Dow Jones) and/or the Santiago Stock Exchange Index (IPSA - *Índice de Precios Selectivo de Acciones*), based on the respective indexes verified on February 28, 2019 (business day prior to the date of publication of this *Editais* on a daily basis, it being understood that, for the purpose of calculating such percentage, only the closing price shall be taken into account, disregarding any intraday changes;

(v) a declaration of bank moratorium or any suspension of payments in relation to the banks in Brazil;

(vi) an outbreak of war or armed hostilities in Brazil;

(vii) the creation of new taxes or the increase in the rate of one percent (1%) or more of taxes directly levied on the MTO or on the Offeror, which shall encumber the total cost of the MTO to the Offeror (considering the new taxes and/or the rate increase);

(viii) general suspension or limitation of trading in securities on the B3, for more than 24 continuous hours.

4.7.1 Consequences of Occurrence of Any of the Conditions: If, at any moment between the date of publication of this *Editais* and 6 p.m. (Brasília time) of the business day immediately prior to the Auction Date, any of the conditions described in item 4.7 above occurs, Offeror shall send, in the same date of verification of the occurrence of such condition, a notice to the Director of Electronic Trading Officer of B3 and to the Investor Relations Officer of the Company, informing the verification of such occurrence. Upon such occurrence, Offeror will have the right, at its sole discretion and subject to item 4.7.2 below, to:

(i) waive any of the conditions set forth in item 4.7 above, in which case the MTO would continue without any change in the terms originally provided for, except for a possible postponement of the Tender Date pursuant to item I, of paragraph 3, of Article 5 of CVM Rule 361; or

(ii) revoke the MTO, which will immediately cease to have any effect.

4.7.2 Publication of a Material Fact Notice : In the cases mentioned in item 4.7.1 above, the Offeror will request the Company to immediately disclose a material fact clarifying whether:

(i) the original terms of the MTO still hold, without any change; or

(ii) the MTO shall be revoked.

4.8 Statement of Company's Board of Directors : Pursuant to Article 21 of the Novo Mercado Rules, and item XXVII of Article 23 of the Company's Bylaws, the Company's Board of Directors will prepare and make public, within up to fifteen (15) days from the publication of this *Editais*, grounded opinion in favor of or against acceptance of the MTO.

4.9 Automatic Termination of the Agency Agreement: As provided for in the Agency Agreement, as a guarantee for all obligations undertaken by the Offeror to the Intermediary Entity under such instrument, including the obligation to transfer an amount required for the acquisition of all MTO Target Shares, under the terms and conditions set forth therein ("Guaranteed Obligations"), the Offeror has undertaken to give or cause to be given guarantees in favor of the Intermediary Entity, by 11:00 a.m. on the second business day prior to the date of publication of this *Editais*, in terms and conditions satisfactory to the Intermediary Entity, provided that such guarantees shall have, at any time, until the full satisfaction of all Guaranteed Obligations, (i) an amount equivalent to at least one hundred percent (100%) of the Guaranteed Obligations; and (ii) immediate liquidity. Any default by the Offeror of the obligation to give guarantees as described above will result in the automatic termination of the Agency Agreement, thus ceasing the Intermediary Entity to act as an intermediary entity of the MTO, for all purposes.

5. Procedures of the MTO

5.1 The Deregistration will be obtained only if the Outstanding Shares (as defined in item 5.1.1.) owned by the Qualified Shareholders (as defined in item 5.9.1) who (i) sell their Outstanding Shares in the MTO, or (ii) who expressly consent to Deregistration, without selling their Outstanding Shares in the MTO ("Shareholders in Agreement with the Deregistration"), represent more than two thirds (2/3) of the Qualified Shares for Deregistration (as defined in item 5.1.1).

5.1.1 Outstanding Shares are deemed to be all the shares issued by the Company, except those shares (i) owned by its controlling shareholder and persons related thereto, (ii) owned by the Company's management and (iii) held in treasury ("Outstanding Shares"). Shares qualified for Deregistration shall only be deemed to include: (A) the Outstanding Shares owned by Consenting Shareholders who express themselves as per items 5.12.1 and 5.12.2 hereof, and (B) the Outstanding Shares whose holders do not consent to the Deregistration, as per items 5.12.3 and 5.12.4 below (being (A) and (B) collectively referred to as the "Qualified Shares for Deregistration").

5.2 Qualification for the Tender: Holders of MTO Target Shares shall be entitled to qualify for the Tender as from March 1, 2019 (date of publication of this notice) until 6:00 p.m. (Brasília time) on March 29, 2019 (the last business day prior to the Tender Date), and shall qualify themselves before any brokerage Company authorized to operate in the BM&FBOVESPA Segment of B3 ("Brokerage Companies") to represent them in the Tender, observing the deadlines and procedures set forth in items below. In order to qualify for the Tender, the holders of MTO Target Shares shall comply with the deadlines and procedures required by the Brokerage Companies for their registration, as well as the Regulations and Operational Procedures Manual of the BM&FBOVESPA Clearinghouse and the Regulations and Operational Procedures Manual of the B3 Central Depository, in addition to the requirements set forth in this *Edital*.

5.2.1 Previous Procedures: The owner of MTO Target Shares who wishes to qualify for the Auction by registering a Brokerage Company shall have previously opened an account at such Brokerage Company, so that the term in item 5.2 above can apply. If an owner of MTO Target Shares does not have an open account at a Brokerage Company, it must arrange for opening one in time, in light of what is provided by item 5.2 above, subject to the specific procedures of the Brokerage Company.

5.3 Documents Required for Qualification: To be qualified for the Tender, owners of MTO Target Shares must (i) have an open account at a Brokerage Company or arrange for opening one in time; (ii) check with the Brokerage Company the documents required to qualify to participate in the Auction. Notwithstanding that the foregoing, the owners of the MTO Target Shares must present themselves, personally or through a duly constituted attorney-in-fact, before the Brokerage Company of their choice, with their respective updated registration or with an authenticated copy of the documents indicated below, as applicable, provided that, for registration purposes, additional information and/or documents may be requested at the discretion of the respective Brokerage Company:

(i) **Natural Person:** an authenticated copy of the Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), an ID Card and proof of residency. Representatives of estates, minors, the civilly disabled (*interditos*) and shareholders represented by an attorney-in-fact must present documentation granting powers of representation and authenticated copies of the CPF/MF and ID Card of the representatives. The representatives of estates, minors and the civilly disabled must also present the respective judicial authorization, as applicable;

(ii) **Legal Entity, investment funds and other unincorporated organizations:** an authenticated copy of the latest restated bylaws or articles of association, investment fund regulations, or equivalent document, a simple copy of the CNPJ/MF registration card, corporate documentation granting powers of representation, if the last version of the restated bylaws or articles of association, investment fund regulation or equivalent document is not sufficient for that purpose, and authenticated copies of the CPF/MF, ID Card and proof of residency of its representatives; investors resident outside Brazil may be obligated to present other documents of representation;

(iii) **CMN Resolution 4.373 Investor:** a shareholder that has invested in the MTO Target Shares through the mechanism established by Resolution CMN nº 4,373, of September 29, 2014, as amended ("CMN Resolution 4,373 Investor"), must provide their chosen Brokerage

Company, before the Tender Date, in addition to the documents listed in item 5.3 (i) or (ii), as applicable, a document evidencing such Shareholder's registration number with the CVM and the Central Bank of Brazil (in this latter case, the RDE-Portfólio number), as well as its excerpt of custody attesting to the number of MTO Target Shares owned by such Shareholder and which will qualify in order to participate in the Auction. If the CMN Resolution 4,373 Investor is a foreign natural person, (s)he must present, in addition to the documents indicated herein, a certified copy of their CPF/MF registration number.

(iv) **Law No. 4,131 Investor:** the shareholder investing in the MTO Target Shares through the mechanism established by Law No. 4,131, dated September 3, 1962 ("Law No. 4,131 Investor"), shall provide to the Brokerage Companies accredited by it, prior to the Tender Date, in addition to the documents described in item 5.3 (i) or (ii) above, (a) a statement containing the number of MTO Target Shares held by it, and which it shall qualify in order to participate in the Tender; (b) authorization for the Company to register the transfer of MTO Target Shares held by it and disposed of to the Offeror in the Electronic Declaratory Registration - Foreign Direct Investment (RDE-IED) system of the Central Bank of Brazil after the Settlement Date, including, in such authorization, the information and data required to carry out such registration; (c) a power of attorney granting to the Company the power to sign all documents and perform all acts required to carry out foreign exchange transactions; and (d) the number of Foreign Direct Investment (FDI) of the Central Bank of Brazil, and proof of the investment in the Company through the Foreign Direct Investment (IED) of the Central Bank of Brazil. Law No. 4,131 Investor may be required to submit documents proving the powers of representation of their legal representatives.

5.3.1 The Offeror hereby inform the holders of MTO Target Shares wishing to participate in the Tender that the procedure for verifying documents and transferring the MTO Target Shares, as described above, is subject to the internal rules and procedures of the respective Brokerage Companies, custodians, representatives of non-resident investors and of B3. The holders of MTO Target Shares wishing to participate in the Tender shall timely take all necessary actions to effectively qualify to participate in the Tender.

5.4 MTO Target Shares Deposited at the Custodian (*Instituição Escriuradora*): The owners of MTO Target Shares who wish to qualify for the Auction must take all the necessary measures to, on the Auction Date, be already qualified for the Auction by registering one of the Brokerage Companies that shall represent them, as described on item 5.3 above, in order to enable the transfer of its Shares from the custody of the depositary financial institution responsible for the book-keeping of Company's shares, to the B3's Central Securities Depository.

5.5 Compliance with the Terms: It shall be the responsibility of each owner of MTO Target Shares to take reasonable measures so that (i) the deposit of the MTO Target Shares with the B3's Central Depository is effected in time to permit their respective qualification in the Auction, subject to the procedures of each Brokerage Company and the provisions in items 5.6 and 6.5.1 below; and (ii) the transfer of its MTO Target Shares to the custody of B3's Central Depository must occur and be concluded by 6:00 p.m. (Brasília time) on the business day prior to the Auction. The owners of MTO Target Shares must meet all the requirements for share trading included in the B3 Segment of Regulations for Transactions.

5.6 Assets Loan/Lease. In cases of loans or leases of shares issued by Company, the owners of MTO Target Shares which hold credits under loan/leases agreements that wish to participate in the Auction of the MTO must observe the following procedures:

(i) **Loans/Leases agreements with prepayment clause:** the creditor shareholder must request the prepayment, through the RTC system, of the MTO Target Shares: (a) prior to 7:00 p.m. (Brasília time) on the third business day (D+3) from the solicitation date, for solicitations made prior to 9:30 a.m.; or (b) prior to 7:00 p.m. (Brasília time) on the fourth business day (D+4) from the request date, for requests made after 9:30 a.m. (Brasília time), always in compliance with the time for the asset's return in D+3 or D+4 of the settlement request, as applicable, with the date and time limit for the asset's transfer in the portfolios

7105-6 or 7104-8;

(ii) **Loan/Lease agreements with early settlement clause "YES" by the creditor in case of MTO:** the early settlement can be carried out by the creditor in D-4 prior to 9:30 p.m. or D-5 from the Auction Date; and

(iii) **Loan/Lease agreements without early settlement clause:** the creditor shareholder must request the amendment of the loan agreement, through the RTC system, to change the field "Reversível Doador" (reversible creditor) from "NO" to "YES". The referred modification, for the early settlement of the loan/lease agreement, is conditioned to the borrower's acceptance. In case of modification of the loan/lease agreement, the same procedure established for the loans/leases agreements with early settlement clause must be observed (as described in item (i) above).

5.7 In both cases, the creditor shareholder must have the MTO Target Shares deposited in his custody account on time, in order to be able to transfer those MTO Target Shares to the portfolios 7105-6 or 7104-8, in accordance with items 4.3 and 5.11.1 of this *Editai*, and arrange for all other requirements established in this *Editai*, in order to become a Qualified Shareholder. If the MTO Target Shares are not returned on time by the borrower, the regular procedures adopted by B3 for the treatment of failures on loans/leases of assets will be observed.

5.8 Term Agreements of Shares Subject to MTO: Investors with duly covered term buying positions that wish to qualify for the MTO will adopt one of the following procedures:

(i) request Settlement by Difference (LPD) of the agreements four (4) business days before the deadline for transfer of the shares to the portfolios described in item 4.3 above, as applicable;

(ii) request Settlement by Special Difference (LPDE) of the agreements three (3) business days before the deadline for transfer of the shares to the portfolios described in item 4.3 above, as applicable; and

(iii) request Early Settlement (LA) of the agreements two (2) business days before the deadline for transfer of the shares to the portfolios described in item 4.3 above, as applicable. Solely holders of the agreements that are covered with the respective target shares may request the settlements.

5.9 Owners of MTO Target Shares that do not Present the Documents Requested for Qualification: Owners of MTO Target Shares that do not deliver on time all the documents requested by the Brokerage Company to qualify for the Tender or do not deposit the MTO Target Shares on time with the B3's Central Depository, in accordance with the provisions of this *Editai*, will not be qualified to participate in the Tender.

5.9.1 Qualified Shareholder: Shareholders that comply with the qualification procedures provided in items 5.1 to 5.5 above will be denominated "Qualified Shareholders" and, each, a "Qualified Shareholder".

5.10 Cancellation of Orders: It is the liability of the Brokerage Companies to register sale orders that have the corresponding Shares Subject to MTO deposited in the portfolios referred to in item 4.3 above. Registered sale orders that do not have the corresponding Shares Subject to MTO deposited in the aforementioned portfolios in compliance with item 4.3 above will be cancelled by B3 before the beginning of the Tender.

5.11 Acceptance of the MTO: Acceptance of the MTO will be effected by the respective Brokerage Companies, by order of each Qualified Shareholder who wishes to accept the MTO, through recording an offer of sale in the Auction or by the Shareholder that do not want to sell, but consent with the deregistration pursuant to items 5.12.2 or 5.12.3 below. Upon acceptance of the MTO and to sell the shares, each Qualified Shareholder agrees to dispose and effectively transfer ownership of its MTO Target Shares, in accordance with the terms and conditions provided in this *Editai*, including all the rights inherent to them, free and clear

of any judicial or extrajudicial lien or encumbrance, including rights of preference or priority of acquisition of the MTO Target Shares by any third parties, against payment of the MTO Price, in accordance with the B3 Trade Regulation, the BM&FBOVESPA Chamber Operational Procedures Manual and Regulation, and the B3 Central Depository Operational Procedures Manual and Regulation.

5.11.1 MTO Target Shares Deposited in the B3's Central Depository: Qualified Shareholders that want to sell their MTO Target Shares in the Auction must provide, through their custodial agent at the B3's Central Depository, the transfer of the MTO Target Shares held by it to portfolio 7105-6 or 7104-8, as described on item 4.3 of this *Edital*, maintained by the B3's Central Depository exclusively for this purpose, until 12:00 p.m. (Brasília time) of the Auction Date.

5.12 Approval of Deregistration of the Company and Delist from the Novo Mercado: Owners of Outstanding Shares may provide their agreement or disagreement with the Deregistration, as follows:

5.12.1 Consenting Shareholders that want to sell their Outstanding Shares: Consenting Shareholders that want to sell their Outstanding Shares in the Auction, as described in item 5.1.(i), and that qualify themselves before a Brokerage Company, will automatically provide their consent with the Deregistration, without having to follow any additional procedure.

5.12.2 Shareholders in Agreement with the Deregistration that do not wish to sell their Outstanding Shares: Consenting Shareholders that are in agreement with the Deregistration, but that do not want to sell their Outstanding Shares must expressly indicate their agreement through a specific tender form, which can be obtained on the website of B3, of the Intermediary Institutions or of the Company, indicated on item 12.11 ("Statement Form"). For that, each Consenting Shareholder must complete the Tender Form expressly indicating that it (i) consents to the Company's Deregistration, resulting in the delisting from the Novo Mercado; and (b) does not want to sell its Outstanding Shares to the Offeror, declaring, also in addition, their knowledge that their Outstanding Shares will not be available for sale until the Settlement Date (as defined in item 6.6 below), and that after the Deregistration, the Shareholders will not be able to negotiate their MTO Target Shares at B3. This Tender Form should, after being completed, be delivered to the respective Brokerage Company, by 12:00 p.m. (Brasília time) on the business day prior to the Auction Date, which, in turn, must deliver it to the Director of Electronic Trading of the B3 by 12:00 p.m. (Brasília time) on the Auction Date.

5.12.3 Shareholders in Agreement with the Delist from the Novo Mercado and in Disagreement with the Deregistration that do not wish to sell their Outstanding Shares: Qualified Shareholders holding Outstanding Shares that (i) agree with the Delist from the Novo Mercado, but (ii) disagree with the Deregistration, and (iii) do not wish to sell their Outstanding Shares shall indicate said position by means of the Statement Form. For that purpose, the Qualified Shareholders shall fill out the Statement Form expressly indicating that (a) they agree with the Delist from the Novo Mercado; (b) they disagree with the Deregistration; and (c) they do not wish to sell the Outstanding Shares held by them to the Offeror, and also acknowledge that their Outstanding Shares shall be unavailable for disposal until the Settlement Date (as defined in item 6.6 below) and that, after the Delist from the Novo Mercado, the Company shall remain registered with the CVM as issuer of category "A" securities under CVM Rule 480, with the common shares issued by it traded in the B3 Basic Segment, and shall be no longer subject to the rules of the Novo Mercado Rules as from the business day following that of the Tender, except as provided for in items 82 and 83 of the Novo Mercado Rules. After Statement Form has been filled out, it shall be delivered to the respective Brokerage Company by 12 pm (Brasília time) on the business day before the Tender Date, which in turn shall deliver it to the B3 Electronic Trade Officer by 12 pm (Brasília time) on the Tender Date.

5.12.4 Shareholders in Disagreement: Qualified Shareholders of Outstanding Shares who

transfer their shares to the portfolio mentioned in item 4.3 above that do not sell their Outstanding Shares in the Auction and that have not expressed their consent to the Deregistration as per items 5.12.2 and 5.12.3 above will be deemed to be against the Deregistration, without need, in either case, of any other procedure.

5.13 MTO for the Delisting from Novo Mercado.: Even if the Offeror gives up the Deregistration MTO, as established in item 3.3.1 above, and the Deregistration is not obtained, the Offeror will carry out the Delist from the Novo Mercado, complying with this MTO for the purpose established in article 42 of the Novo Mercado Rules, in the event that the Outstanding Shares held (i) by the Shareholders in Agreement with the Deregistration, and (ii) by Qualified Shareholders that (a) expressly agree with the Delist from the Novo Mercado, (b) expressly disagree with the Deregistration, and (c) do not dispose of their Outstanding Shares in the Tender (the shareholders of items (i) and (ii) are jointly referred to as "Shareholders in Agreement with the Delist from the Novo Mercado") jointly account for more than one-third (1/3) of the Qualified Shares for Delisting from the Novo Mercado (as defined in item 5.13.1 below). In such event, as from the business day following that of the Tender, the Company will remain registered with the CVM as an issuer of category "A" securities under CVM Rule 480, the common shares issued by it will be thereafter traded in the B3 Basic Segment, and the Company will be no longer subject to the rules of the Novo Mercado Rules, except as provided for in items 82 and 83 of the Novo Mercado Rules.

5.13.1 Only the following shares are deemed qualified for Delist from the Novo Mercado: (A) the Outstanding Shares held by Shareholders in Agreement with the Deregistration, that will make a statement as provided for in items 5.12.1 and 5.12.2 above; (B) the Outstanding Shares held by Qualified Shareholders that (a) expressly agree with the Delist from the Novo Mercado, (b) expressly disagree with the Deregistration, as set forth in item 5.12.3 above and (c) do not dispose of their Outstanding Shares at the Tender; and (C) the Outstanding Shares the holders of which disagree with the Deregistration and with the Delist from the Novo Mercado, as set forth in item 5.12.4 (A), (B) and (C) are hereinafter jointly referred to as "Qualified Shares for Delisting from the Novo Mercado").

5.13.2 Without prejudice to the terms and conditions of the MTO for Delist from the Novo Mercado, as established in this *Edital*, the Company's shareholders' meeting may, at any time after publication of this *Edital*, be called to resolve on the Delist from the Novo Mercado, in which case the MTO for Delist from the Novo Mercado may be waived, as provided for by article 44 of the Novo Mercado Rules.

6. Tender Procedures

6.1 Tender: The Tender will be held at B3 on April 1, 2019, at 3 pm (Brasília time) ("Tender Date"), through the Electronic Trading System of the BOVESPA Segment of the B3. will follow the rules established by B3, and Qualified Shareholders that want to accept the MTO and sell their MTO Target Shares in the at the Tender must meet the requirements for trade of shares at B3. B3 will disclose, before the beginning of the Tender, the quantity of MTO Target Shares held by the shareholders in agreement with the Deregistration. In compliance with the provisions of article 22 of CVM Rule 361, the status and result of the Tender may be monitored by means of data dissemination mechanisms of B3 (market-data), under code MPLU3L.

6.2 Intervention in the Auction or Competing MTO.: The interference of third party buyers interested in acquiring the total lot of Shares Subject to MTO at the Tender will be permitted, provided that, cumulatively, (i) the amount of the interference or Competing MTO is at least five percent (5%) greater than the price paid per Share Subject to the MTO; and (ii) the interested interfering party discloses its intention to the market ten (10) days in advance, as provided for by article 12, paragraph 4 of CVM Rule 361 or requests registration of the Competing MTO with the CVM, as the case may be, within ten (10) days before the Tender Date, as provided for by article 13, paragraph 1 of CVM Rule 361; and (iii) the

applicable legal, regulatory and self-regulatory rules are fully complied with. The party interested in competing by making a competing MTO shall comply with the rules applicable to competing offers, as provided for by CVM Rule 361. Once the competing offer has been launched, the Offeror and/or the interested third party buyer may increase the price of their respective offers in any amount and for many times they deem to be convenient, as provided for by articles 5 and 13 of CVM Rule 361.

6.2.1 CVM Role in case of Competing MTO. In case of publication of notice of a Competing MTO on largely distributed newspapers usually used by the Company, and the submission of the notice of Competing MTO to the Director of Investor Relations of the Company, for immediate disclosure thereof to the market by means of the Company. Net System, in addition to availability thereof at the addresses of the Company (including website), the Intermediary Entity, the Offeror, the CVM and B3, in compliance with the provisions of article 11, main provision and paragraph 2 of CVM Rule 361, or request for registration of a competing tender offer, the CVM may (1) postpone the Tender Date, (2) establish a deadline for submission of final proposals of all offerors, or (3) order the holding of a joint Tender, setting the date, time and rules for it, as provided for by article 13-A of CVM Rule 361.

6.3 Alteration of the MTO Price: With due regard for the applicable regulations and the provisions of the Agency Agreement, the Intermediary Entity shall ensure the financial settlement of the MTO, including in the event that the Offeror decides, on the Tender Date, to increase the price of the MTO, as provided for in item 4.4.5 of this *Edital*. The Guarantee of Financial Settlement is not extended to payment of the redemption price that shall be due to the Company's shareholders if, after the Settlement Date, less than five percent (5%) of the total shares issued by the Company remains outstanding, and the Company's shareholders' meeting occasionally resolves to redeem said shares, as provided for by article 4, paragraph 5 of the Corporation Law.

6.4 Acceptance Procedure of the Brokerage Companies: By 12 pm (Brasília time) on the Tender Date, the Brokerage Companies shall register in the Electronic Trading System of the BOVESPA Segment of the B3 through the code: MPLU3L the offers of sale containing the quantity of MTO Target Shares held by Qualified Shareholders that will be represented by them in the Tender.

6.4.1 Other mandatory information in the Sale Offers: the offers of sale submission also shall inform the portfolio's code, custodian agent and the custody account of the Qualified Shareholder's shares. The accounts informed by the executors shall be mandatorily final accounts, active and without any transference bonds. In absence of any of its information above, the MTO will be canceled by B3 prior to the initiating of the Tender.

6.5 Alteration, Cancellation and Confirmation of the MTO: Until 12:00 p.m. (Brasília time) on the Tender Date, the Brokerage Companies representing Qualified Shareholders may register, change or cancel the offers registered through the Electronic Trading System of the BOVESPA Segment of the B3. After 12:00 p.m. (Brasília time) on the Tender Date and until the beginning of the Auction, at 3:00 p.m. (Brasília time), only the cancellation, the reduction of the offers, change of the offers' price, client code, portfolio's code, custodian agent or custody account will be permitted. From the beginning of the Auction, offers will be deemed irrevocable and irreversible, provided that Qualified Shareholders may only reduce price.

6.5.1 It is the responsibility of the Brokerage Company to register sales offers for which the corresponding MTO Target Shares have been deposited in the portfolio mentioned in item 5.11.1 of this *Edital*. The sale offers will be accepted by 12 pm (Brasília time) on the Tender Date. In the case that the MTO Target Shares are not deposited in the portfolio described in item 5.11.1, the sale offers will be cancelled by B3 before the beginning of the Tender.

6.5.2 The time of 12 pm (Brasília time) referred to the time of change, cancellation and confirmation of the MTO subject to item 6.5 above, can be extended, if necessary, according

to operating adjustments of B3 systems.

6.6 MTO Settlement: The MTO settlement will be settled on the third (3) business day after the Tender Date, i.e., on April 4, 2019 ("Settlement Date"). Furthermore, upon occurrence of the faculty provided on article 10, paragraph 2 of CVM Rule 361, the financial settlement of the acquisitions made by the Offeror three (3) months from the Auction Date will occur under the provisions of item 6.11 of this *Edital* ("Supervening Acquisitions"). If, alternatively, as established in item 3.3.1 above, there is relinquishment of the Deregistration MTO, and the MTO for Delist from the Novo Mercado is proceeded with, in case of exercise of the prerogative referred to in article 43, paragraph 2, II of the Novo Mercado Rules, the financial settlement of the acquisitions to be made by the Offeror within one (1) month as from the Tender Date shall be carried out as established in item 6.12 of this *Edital* ("Additional Acquisitions Upon Delist from the Novo Mercado").

6.6.1 Pursuant of the Operational Procedures Manual of the Clearing and Settlement Chamber of B3 (item 10.2), in the event that the appointed custodial agent for the offer is different from the negotiating participant (*participante de negociação pleno*) that represented the principal at the Auction, B3 will consider the transfer of the balance to the portfolio for offer blockage as an authorization from the custodial agent to the settlement of the transaction.

6.7 Form of Settlement: The financial settlement of the Tender Offer must be conducted in accordance with the rules issued by B3, especially the rules set forth in Chapter 9 – Gross settlement and settlement at the bilateral net balance, item 9.1 – Gross settlement process of the Operational Procedures Manual of the BM&FBOVESPA Chamber. The BM&FBOVESPA Chamber will not act as the guarantor central counterparty of the Tender, but only as facilitator of the Tender settlement in accordance with the Public Offer, including the receipt of the Shares Subject held by the Qualified Shareholders.

6.8 Obligation of the Offeror: Under the intermediation agreement entered into by and between the Intermediary Entity and the Offeror ("Agency Agreement"), the settlement obligations of the Offeror established in this *Edital* shall be complied with directly by the Offeror and, in any event, the Offeror shall remain fully liable for compliance with all obligations attributed to it in relation to the MTO and established in this *Edital*, without prejudice to the liability of the Intermediary Entity in relation to the Guarantee of Financial Settlement, as provided for in item 4.4.5 of this *Edital*.

6.9 Guarantee of Settlement of the Supervening Acquisitions. As provided by paragraph 4 of article 7 of CVM Rule 361 and the Agency Agreement, and with due regard for the provisions in item 4.4.5 of this *Edital*, in case of exercise of the prerogative referred to by article 10, paragraph 2 of CVM Rule 361, the Intermediary Entity must guarantee the financial settlement of the Supervening Acquisitions, which will be carried out in accordance with item 6.11 of this *Edital*.

6.10 Costs, Brokerage Commissions and Fees: All costs, brokerage commissions, charges and fees of settlement of the BM&FBOVESPA Chamber relating to the sale of the Shares Subject to MTO will be borne by the respective Qualified Shareholders and those relating to the purchase shall be borne by the Offeror. The expenses for holding the Tender, such as brokerage, charges and fees established by B3, by the BM&FBOVESPA Chamber and/or by the B3 Central Depository will follow the tables in force at the time of the Tender and any other applicable legal provisions.

6.11 End of the Trade and Sale in the 3 Months Following the Tender: As set forth in article 10, paragraph 2 of CVM Rule 361, if, due to the MTO, the Offeror acquires more than 2/3 (two thirds) of the Shares Qualified for Deregistration, during the 3 months following the Tender, from April 2, 2019 to July 2, 2019. The Offeror will acquire such Outstanding Shares and will pay respective owners the MTO Price, in Brazilian currency, duly adjusted to the Brazilian Central Bank's *Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia*, as published by the ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

("SELIC Rate") from the MTO Settlement Date to the date of payment, which shall take place within fifteen (15) days as from request of the holder to sell their Outstanding Shares.

6.12 Additional Acquisition upon Delist from the Novo Mercado. In case the Offeror gives up the Deregistration MTO, but wishes to proceed with the MTO for Delist from the Novo Mercado and, in this context, shareholders holding more than one-third (1/3) of the Qualified Shares for Delist from the Novo Mercado sell their Outstanding Shares at the MTO or expressly agree with the Delist from the Novo Mercado without making the sale of the shares as part of the MTO, any shareholder of the Company that wishes to sell their Outstanding Shares to the Offeror may submit a request to the Offeror for that purpose during a period of one (1) month following the Tender, from April 2, 2019 to May 2, 2019, as provided for by article 43, paragraph 2, II of the Novo Mercado Rules. The Offeror will acquire said Outstanding Shares and pay the MTO Price to the respective holders, in Brazilian currency, adjusted by the variation of the SELIC Rate from the MTO Settlement Date to the date of actual payment, which shall take place within fifteen (15) days as from request of the holder to sell their Outstanding Shares.

6.13 SELIC Rate Discontinuation: In case of discontinuation or non-disclosure of the SELIC Rate for more than 30 days, any index that replaces it will apply. In the absence of any such index, the average SELIC Rate of the last 12 months previously disclosed will apply.

7. Additional Obligations

7.1 Supervening Covenant: Except as provided for by article 10, paragraph 1 of CVM Rule 361, the Offeror undertakes to pay parties that sell their MTO Outstanding Shares the greater of any difference between the MTO Price that they receive for the sale of their Outstanding Shares, restated by the variation of the SELIC Rate from the PTO Settlement Date to the date of actual payment of the amount that would be due, and adjusted by the changes in the number of common shares arising out of any bonuses, splits, groupings and conversions occurred, and (i) the value per share that would be owed, or that comes to be owed, if within 1 year of the Auction date an event imposes, or comes to impose, the realization of a mandatory public tender offer, under the terms of article 2, items I to III, of CVM Rule 361, and (ii) the value to which they would be entitled, if they were still Company's shareholders and disagreed with any Company's resolution approving any corporate event that enables the exercise of the right of withdrawal, in case this event occurs (1) year of the Tender date.

7.1.1 At the date of this *Edital*, the Offeror does not foresee anything that would require a new mandatory public tender offer for Company's shares. Except as provided for in item 3.6, at the date of this *Edital*, the Offeror does not foresee any corporate event that would afford shareholders owning Outstanding Shares withdrawal rights.

8. Deregistration and/or Delist from the Novo Mercado

8.1 Deregistration by the CVM: Provided that (a) agreement is obtained from holders of Shares Qualified for the Deregistration representing more than two-thirds (2/3) of the Qualified Shares for Deregistration and (b) with due regard for any other conditions of this Notice, the SRE shall have fifteen (15) business days as from receipt of the statements on the Auction for determining compliance with the requirements established in articles 47 and 48 of CVM Instruction 480. After expiration of said term, the SEP shall make a statement, within fifteen (15) business days, on the grant of Deregistration. If the conditions for the Deregistration MTO are met, the Shares will be no longer traded in the Novo Mercado on the business day immediately following that of the Tender, and will be thereafter traded in the B3 basic segment until the CVM has made a statement on the Deregistration. After the Company's deregistration as a publicly-held company, any shares that have not been offered for sale at the MTO shall be no longer disposed of at B3. The term for the SRE to make a

statement may be interrupted a single time, in case it requests any additional information or documents, and a new term of fifteen (15) business days shall start to count as from the date of fulfillment of the requirements. In case the SEP fails to make a statement within fifteen (15) business days, the request for deregistration of the Company as an issuer shall be automatically granted.

8.1.1 For purposes of the provisions in articles 47 and 48 of CVM Rule 480, the Offeror represents that, except for the common shares issued by the Company, no other securities issued by the Company are outstanding.

8.2 Delist from the Novo Mercado: Provided that agreement is obtained from holders of Shares Qualified for the Deregistration representing more than one-third (1/3) of the Qualified Shares for Delisting from the Novo Mercado, the shares issued by the Company shall be no longer traded at the Novo Mercado on the business day immediately following that of the Auction, and shall be thereafter traded in the Basic segment of the B3 stock market.

8.3 Redemption of the Outstanding Shares: After the conclusion of the MTO, subject to fulfillment of the conditions for the Deregistration, the Offeror, under the terms of article 4, paragraph 5 of the Corporations Law, may have an extraordinary shareholders' meeting called to approve the redemption of the Outstanding Shares, if these represent less than 5% (five percent) of the total shares issued. The redemption price will be equivalent to the amount paid on the MTO Settlement Date, adjusted by the accumulated SELIC Rate, on a *pro rata temporis* basis, from the MTO Settlement Date to the date of actual payment of the redemption price, which shall take place within fifteen (15) days as from the date of the special shareholders' meeting at which said approval is obtained.

8.3.1 Every information on the redemption shall be disclosed by the Company in due time, by means of a notice of Material Event, in accordance with information received from the Offeror. As provided for in item 4.4.5 of this *Edital*, the Guarantee of Financial Settlement is not extended to payment of the redemption price that shall be due to the Company's shareholders if, after the Settlement Date, less than five percent (5%) of the total shares issued by the Company remains outstanding, and the Company's shareholders' meeting that may be occasionally called by the Offeror resolves to redeem said shares, as provided for by article 4, paragraph 5 of the Corporation Law.

8.3.2 Shareholders that Did not Update their Record Data: The funds relating to the redemption of the Shares Subject to MTO that do not have their record updated with the Company or with the institution in charge of the service of book-entry common shares of the Company will be deposited and it will be available to such shareholders at financial institution that have branches capable of making the payment to the shareholders, at least in the City of São Paulo and in the other capital cities of all Brazilian states. Any other information on the financial institution at which those funds will be deposited, the shareholders service centers, and the documentation required to proceed with redemption of the deposited amount will be disclosed by means of a notice of material event.

9. Appraisal Report

9.1 Valuation: The Appraiser prepared a Appraisal Report of the Company, dated October 24, 2018, in accordance with the provisions of Exhibit III to CVM Rule 361. The table below presents the methodologies used in the Appraisal Report and the respective values per Share.

Criteria	Value per Share (R\$)
----------	-----------------------

Discounted Dividends Flow ("DDM")	From R\$15.23 to R\$16.75
Market multiples on 10.24.2018 ¹⁶	From R\$13.83 to R\$14.98
Market multiples on 10.11.2018 ¹⁷	From R\$20.36 to R\$22.05
Market multiples on 9.4.2018 ¹⁸	From R\$20.11 to R\$21.72
Volume-weighted average price of Company's shares in B3 over the 12-month period prior to the Notice of Material Event - VWAP ¹⁹	R\$30.99
Volume-weighted average price of Company's shares in B3 since the Notice of Material Event - VWAP ⁴	R\$24.73
Shareholders' equity book value	R\$1.22

The Appraiser considered the methodology of Discounted Dividends Flow - DDM as the most appropriate methodology to verify the Company's the fundamentals and specificities of the Company, as this methodology verifies details from the viewpoint of the Company's future performance in the short, medium and long term, such as, for example, changes in the competition scenario, growth, changes in the products mix and other factors. Unlike other methodologies that are more focused on the short term performance and/or are unable to catch the Company's specificities so well, the DDM reflects said points in the projection of the flows of dividends. Also, this is the methodology that best catches the effects of the peculiar dynamic of sale of points and advanced cash receipt, assumption of liabilities related to future redemption of points, and subsequent acknowledgement of revenue, which ended up by generating a dynamic of restriction of the distribution of the cash generated by the Company. Because it catches the effects of these peculiarities, the DDM is the methodology generally used by the market for purposes of analysis of companies in the business field of Multiplus.

9.2 Assumptions and Information used for the Valuation: The works of economic-financial valuation carried out for the Appraisal Report considered, among other pieces of information, the following assumptions:

¹⁶ On October 24, 2018 (current – after a disclosure to the market by Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., on October 14, 2018, of a potential corporate restructuring involving Smiles Fidelidade S.A.).

¹⁷ On October 11, 2018 (immediately before the disclosure to the market by Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., on October 14, 2018, of a potential corporate restructuring involving Smiles Fidelidade S.A.).

¹⁸ On September 4, 2018 (immediately before the Notice of Material Event of Multiplus).

¹⁹ Volume Weighted Average Price.

Methodology	Description / General Assumptions
Discounted Dividends Flow ("DDM")	<ul style="list-style-type: none"> • Analysis based on long term economic-financial projections for the Company • Calculation based on the flow of future dividends discounted at the present value • In addition to catching the short, medium and long term prospects of the sector and the Company, it also catches the effects of the peculiar dynamic of the sale of points and advanced cash receipt, assumption of liabilities relating to future redemption of points, and subsequent acknowledgement of revenue, which ended up by generating a dynamic of restriction of the distribution of the case generated by the Company flow of dividends based on Company's assumptions. • Discount rate (Ke) of 10.7% and long term growth ("g") of 3.2%, both of them in nominal dollars
Market multiples	<ul style="list-style-type: none"> • Price multiple per net profit of 2018 and 2019 based on the trade multiples of Smiles Fidelidade S.A. • It reflects the Company's value based on a valuation relating to a comparable company, without taking Company's specificities into account • Price multiple per net profit of 2018 and 2019 based on the trade multiples of Smiles Fidelidade S.A. on October 24, 2018, October 11, 2018 or September 4, 2018
VWAP - Volume Weighted Average Price	<ul style="list-style-type: none"> • Average price weighted by transaction volume calculated between (a) 09.05.2017 and 09.04.2018 and (b) 09.05.2018 to 10.24.2018 • It reflects the market value for the Company in the period under analysis
Shareholders' equity book value	<ul style="list-style-type: none"> • Position of shareholders' equity per share on 06.30.2018 • It reflects the Company's value based on accounting criteria

9.3 Availability of the Appraisal Report: The Appraisal Report referred to in item 9.1, containing all the assumptions and information used for its preparation, is available for examination by the interested parties at the Offeror's headquarters, at the Company's headquarters, at the Intermediary Entity's headquarters and at CVM, and may be accepted on the websites of the Company, the Intermediary Entity, B3 and CVM at the addresses

indicated in item 12.11.

9.4 Independent Assessment: Notwithstanding the existence of the Appraisal Report, each Shareholder shall carry out an independent assessment of the information contained in the Appraisal Report and in this *Edital* and decide, in accordance with their own judgment, about the convenience and the interest in disposing of their respective Shares under this Offer.

9.5 Expiration of the Term to Request a New Valuation: The term of fifteen (15) days as from disclosure of the amount of the Tender Offer for holders of Shares Subject to MTO to request the Company's managers to call a special Shareholders' Meeting to resolve on the preparation of a new Appraisal Report, in accordance with article 4-A of the Corporation Law, started on October 26, 2018, in accordance with the notice of material event disclosed by the Company on October 25, 2018, and the Company did not receive any request for calling a special Shareholders' Meeting.

10. Information on the Company

10.1 Headquarters and Business Purpose: The Company is a publicly-held joint-stock company with headquarters in the City of Barueri, State of São Paulo. The business purpose of the Company is (i) the development and management of the customer loyalty program in connection with the consumption of goods and services offered by partners of the Company; (ii) the sale of rights of redemption of rewards as part of the customer loyalty program; (iii) the creation of a database of individuals and legal entities; (iv) the obtainment and processing of transaction information relating to consumption habits; (v) the representation of other Brazilian or foreign companies; and (vi) the provision of ancillary services to the sale of goods and products, including but not limited to import and export thereof, in addition to the purchase of related items and products, directly and indirectly, the performance of the activities above described.

10.2 Company's Background and the Development of its Activities: It is a loyalty network composed of several companies and loyalty programs. Created in June 2009 as a business unit of the TAM Group, in October 2009 it was legally organized as an independent operation, and in February 2010 it became listed at B3 (MPLU3), in the Novo Mercado segment. Multiplus is currently a company controlled by TAM S.A., which holds 72.74% of its common shares.

10.3. Capital Stock: The capital stock of Multiplus, fully subscribed and paid-in on the date of this *Edital*, is one hundred and seven million, two hundred and ninety-nine thousand, seven hundred and thirty Reais and sixty cents (R\$107,299,730.60), divided into one hundred and sixty-two million, two hundred and forty-six thousand, five hundred and seventy-three (162,246,573) book-entry, registered common shares with no par value and indivisible in relation to the Company.

10.4 Shareholding Composition: Currently, the composition of shareholding participation in the Company is as follows:

Shareholders	Number of Common Shares	Equity Interest
Controlling Shareholder		
TAM S.A.	118,019,995	72.74%
Persons Related to the Offeror/Controlling Shareholder	0	0.00%
Managers		

Managers (Directors and Officers who are non-parties to Shareholders' Agreements)	26,552	0.02%
Treasury		
Treasury Shares	169,890	0.10%
Outstanding Shares (indicating the shareholders that hold more than 5% of the outstanding common shares)		
Other	44,030,136	27.14%

Total	Number of Common Shares	Equity Interest
Total shares owned by the Controlling Shareholders, Related Persons, Members of the Company's Management and Shares in Treasury	118,216,437	72.86%
Total Outstanding Common Shares	44,030,136	27.14%

10.5 Selected consolidated Financial Indicators of the Company:

(In thousand Reais)	2016	2017	9M2018 ²⁰	3Q2018 ²¹
Shareholders' equity	256,099	239,757	192,108	192,108
Total Assets	1,751,446	1,721,500	1,959,355	1,959,355
Net Revenue	2,199,284	2,309,768	418,737	123,335
Gross Profit	738,423 ²²	747,285	395,957	113,085
Gross Margin (%)	33.6%	32.4%	94.6%	91.7%
Net Profit	513,803	517,196	236,864	64,908
Net Margin (%)	23.4%	22.4%	56.6%	52.6%
Total Liabilities	1,495,347	1,481,743	1,767,247	1,767,247
Net Indebtedness ²³	(1,461,009)	(1,323,154)	(1,362,008)	(1,362,008)

²⁰ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

²¹ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

²² The reason why the "Gross Profit" of the fiscal year ended December 31, 2016 is different from that presented in the Financial Statements results from the fact that the Company reclassified certain items for better comparability and aiming at improving the quality of the accounting information. Said reclassification is described in Explanatory Note No. 5 of the Standardized Financial Statements of December 31, 2017.

²³ Calculated as gross financial Indebtedness minus Cash and Cash equivalents minus Financial investments.

Shareholders'equity	256,099	239,757	192,108	192,108
Number of Shares (ex- treasury) (in number of shares)	162,002,273	162,132,599	162,020,823	162,020,823
Shareholders'equity per Share (in Reais)	1.58	1.48	1.19	1.19
Net Profit per Share (in Reais)	3.17	3.19	1.46	0.40
Total Liabilities / Shareholders'equity (%)	583.89%	618.02%	919.20%	919.20%

Indexes	2016	2017	9M2018 ²⁴	3Q2018 ²⁵
(i) Liquidity Indexes				
Net Working Capital (in thousands of Reais)	168,541	149,810	34,523	34,523
Current Liquidity Index	1.11	1.10	1.02	1.02
(ii) Indebtedness Indexes				
General Indebtedness Index ²⁶	0.85	0.86	0.90	0.90
(iii) Profitability Indexes				
Gross Margin (%)	33.6%	32.4%	94.6%	91.7%
Operating Margin (%)	25.5%	25.2%	61.9%	56.8%
Net Margin (%)	23.4%	22.4%	56.6%	52.6%
Total Return on Assets ²⁷ (%)	29.3%	30.0%	16.1%	13.3%
Return on PL ²⁸ (%)	200.6%	215.7%	164.4%	135.1%
Profit/Share (in Reais)	3.17	3.19	1.46	0.40

²⁴ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

²⁵ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

²⁶ Calculated as Total Liabilities divided by Total Assets.

²⁷ Calculated as Net Profit divided by the Total Assets. For calculation of 3Q18, the amount was multiplied by 4 to annualize the return.

²⁸ Calculated as Net Profit divided by the Shareholders'equity. For calculation of 3Q18, the amount was multiplied by 4 to annualize the return.

	2016	2017	9T2018 ²⁹	3Q2018 ³⁰
Cash Position				
Cash and Cash Equivalents	1,196	969	1,343	1,343
Financial Investments	1,459,813	1,322,185	1,360,665	1,360,665

10.6 Historical Information on Trade of Shares: The table below indicates the traded volumes, the quantities and weighted average prices charged in trades in the B3 spot market with common shares issued by the Company over the last twelve (12) months until the date of this *Edital*.

Period	Quantity traded ¹	Financial volume (R\$) ²	Average price (R\$ per share) ³	Weighted average price (R\$ per share) ⁴
February 2018	338,722	11,700,477	32.22	32.14
March 2018	400,390	12,769,726	30.05	30.04
April 2018	251,414	7,426,556	28.06	28.09
May 2018	320,424	8,708,783	26.16	26.15
June 2018	306,610	8,382,761	26.90	26.52
July 2018	209,714	5,954,546	27.52	27.54
August 2018	359,957	9,986,853	27.57	27.16
September 2018	554,005	13,732,442	24.30	24.41
October 2018	256,259	6,320,595	24.31	24.29
November 2018	476,842	11,867,170	24.89	24.77

²⁹ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

³⁰ As from January 1, 2018, the Company adopted the standard IFRS 15 - Revenue of Agreements with Customers, issued by the International Accounting Standards Board (IASB).

December 2018	338,917	8,385,191	24.84	24.74
January 2019	230,181	5,829,783	25.36	25.32

Source: Economatica

¹ Relates to the average daily quantities of traded shares

² Relates to the average daily financial volumes traded

³ Relates to the daily average closing price

⁴ Relates to the weighted average of the daily average price

10.6.1 In accordance with the values presented in the table above, the weighted average price (monthly average price weighted by the respective monthly volume) of bid of the common shares issued by the Company at B3 over the last 12 months corresponds to R\$26.67 per common action.

10.7 Historical information on dividends:

10.7.1 During financial year 2018, the Company made the following payments of dividends and interest on net equity:

(i) Distribution of interim dividends in the amount of fifty-eight million, two hundred and eighty-one thousand, five hundred and thirty-nine *Reais* and fifty-nine *centavos* (R\$58,281,539.59), corresponding to R\$0.35971635318 per share, and interest on net equity in the amount of three million, three hundred and eighty thousand, seven hundred and twenty-seven *Reais* and forty-three *centavos* (R\$3,380,727.43), corresponding to R\$0.02086600576 per share, or of two million, eight hundred and seventy-two thousand, six hundred and fifty-nine *Reais* and six *centavos* (R\$2,872,659.06), net of withholding income tax, corresponding to R\$ 0.01773018437 per share.

(ii) Distribution of interim dividends in the amount of sixty-six million, six hundred and seventy thousand, two *Reais* and thirty-five *centavos* (R\$66,670,002.35), corresponding to R\$0.41149033264 per share, and interest on net equity in the amount of three million, five hundred and sixty-five thousand, five hundred and ten *Reais* and twenty-eight *centavos* (R\$3,565,510.28), corresponding to R\$0.02200649410 per share, or of three million, twenty-nine thousand, six hundred and seventy-two *Reais* and six *centavos* (R\$3,029,672.06), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.01869927585 per share.

10.7.2 During financial year 2017, the Company made the following payments of dividends and interest on net equity, distributing 100% of the net profit for the period:

(i) Distribution of interim dividends in the amount of one hundred and twenty-one million, four hundred and fifteen thousand, six hundred and twenty-seven *Reais* and ninety-six *centavos* (R\$121,415,627.96), corresponding to R\$0.74893103 per share, and interest on net equity in the amount of six million, four hundred and thirty-four thousand, four hundred and seventy-four *Reais* and twenty-four *centavos* (R\$6,434,474.24), corresponding to R\$0.03968993 per share, or of five million, three hundred and six thousand, two hundred and thirty-eight *Reais* and sixty-five *centavos* (R\$5,306,238.65), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03273060 per share.

(ii) Distribution of interim dividends in the amount of one hundred and thirteen million, five hundred and thirty-two thousand, five hundred and twenty-four *Reais* and one *centavo* (R\$113,532,524.01), corresponding to R\$0.70024489034738 per share, and interest on net equity in the amount of five million, nine hundred and seventy-eight thousand, one hundred and two *Reais* and one *centavo* (R\$5,978,102.01), corresponding to R\$0.03687168432740

per share, or of five million, seventy-nine thousand, six hundred and ninety *Reais* and forty-eight *centavos* (R\$5,079,690.48), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03133046969345 per share.

(iii) Distribution of interim dividends, in the amount of one hundred and forty-eight million, one hundred and fifty-five thousand, nine hundred and seven *Reais* and one *centavo* (R\$148,155,907.01), corresponding to R\$0.91379468361 per share, and interest on net equity in the amount of six million, eighty-three thousand, seven hundred and forty-three *Reais* and fifty *centavos* (R\$6,083,743.50), corresponding to R\$0.03752325894616 per share, or of five million, one hundred and sixty-nine thousand, four hundred and fifty-six *Reais* and seventy-seven *centavos* (R\$5,169,456.77), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03188412324136 per share.

(iv) Distribution of dividends in the amount of one hundred and nine million, two hundred and seven thousand, nine hundred and eighty-eight *Reais* and ninety-five *centavos* (R\$109,207,988.95), corresponding to R\$0.67357081517 per share, and interest on net equity in the amount of six million, three hundred and ninety thousand, eighty-three *Reais* and twenty-four *centavos* (R\$6,390,083.24), corresponding to R\$0.03941262557 per share, or of five million, four hundred and twenty-nine thousand, seven hundred and fifty-seven *Reais* and sixty-three *centavos* (R\$5,429,757.63), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03348954879 per share.

10.7.3 During financial year 2016, the Company made the following payments of dividends and interest on net equity, distributing 100% of the net profit for the period:

(i) Distribution of interim dividends, in the amount of one hundred and fourteen million, one hundred and eighty thousand, three hundred and sixty-seven *Reais* and thirty-six *centavos* (R\$114,180,367.36), corresponding to R\$0.70488835 per share, and interest on net equity in the amount of six million, five hundred and ten thousand, four hundred and eighty-two *Reais* and forty-five *centavos* (R\$6,510,482.45), corresponding to R\$0.04019223 per share, or of five million, five hundred and thirty-three thousand, nine hundred and ten *Reais* and eight *centavos* (R\$5,533,910.08), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03416339 per share.

(ii) Distribution of interim dividends, in the amount of one hundred and twenty-three million, three hundred and eighty-seven thousand, four hundred and ninety-six *Reais* and sixty-eight *centavos* (R\$123,387,496.68), corresponding to R\$0.76165388 per share, and interest on net equity in the amount of six million, two hundred and forty-six thousand, three hundred and four *Reais* (R\$6,246,304.00), corresponding to R\$0.03855757 per share, or of five million, three hundred and nine thousand, three hundred and fifty-eight *Reais* and forty-five *centavos* (R\$5,309,358.45), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03277393 per share.

(iii) Distribution of interim dividends, in the amount of one hundred and twenty million, seven hundred and thirty-six thousand, nine hundred and fifty-four *Reais* and sixty-five *centavos* (R\$120,736,954.65), corresponding to R\$0.74518739 per share, and interest on net equity in the amount of six million, six hundred and forty-three thousand, nine hundred and ninety-two *Reais* and ten *centavos* (R\$6,643,992.10), corresponding to R\$0.04100666 per share, or of five million, six hundred and forty-seven thousand, three hundred and ninety-three *Reais* and twenty-nine *centavos* (R\$5,647,393.29), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03485566 per share.

(iv) Distribution of the entire retained earnings reserve for the financial year ended on December 31, 2016, after the legal withholdings and deductions of dividends and interest on net equity paid in advance have been made, being distributed as dividends the amount of one hundred and twenty-nine million, five hundred and forty-two thousand, one hundred and eighteen *Reais* and seventy-four *centavos* (R\$129,542,118.74), corresponding to R\$0.79905787 per share, and interest on net equity in the amount of six million, five hundred and fifty-six thousand, six hundred and ninety-three *Reais* and seventy-eight

centavos (R\$6,556,693.78), corresponding to R\$0.04044382 per share, or of five million, four hundred and ten thousand, seven hundred and seventeen *Reais* and twelve *centavos* (R\$5,410,717.12), net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03337506 per share.

10.7.4 During financial year 2015, the Company made the following payments of dividends and interest on net equity:

(i) On May 4, 2015, the Board of Directors approved the distribution of interim dividends in the amount of R\$91,020, corresponding to R\$0.56129 per share, and interest on net equity in the amount of R\$3,992, corresponding to R\$0.02461 per share, or of R\$3,392, net of withholding income tax, corresponding to R\$0.02092 per share.

(ii) On August 3, 2015, the Board of Directors approved the distribution of interim dividends in the amount of R\$99,319, corresponding to R\$0.6126 per share, and interest on net equity in the amount of R\$4,442, corresponding to R\$0.0273 per share, or of R\$3,776, net of withholding income tax, corresponding to R\$0.0232 per share.

(iii) On November 3, 2015, the Board of Directors approved the distribution of interim dividends, in the amount of R\$132,056, corresponding to R\$0.815492 per share, and interest on net equity in the amount of R\$5,490, corresponding to R\$0.0339 per share, or of R\$4,667, net of withholding income tax, corresponding to R\$0.0288 per share.

(iv) On February 27, 2016, the Board of Directors approved the proposal for full distribution, subject to ratification by the Annual General Meeting, of the balance of retained earnings reserve for the financial year ended on December 31, 2015, after the legal withholdings and deductions of dividends and interest on net equity paid in advance have been made, being distributed as dividends the amount of R\$137,183, corresponding to R\$0.84689 per share, and interest on net equity in the amount of R\$6,239, corresponding to R\$0.03851 per share, or of R\$5,303, net of withholding income tax, corresponding to R\$0.03274 per share. The dividends and interest on net equity approved herein will be paid as of March 24, 2016.

10.8 Rights of the Common Shares: According to the Company's Bylaws, in addition to the rights ensured by the Brazilian Corporations Law, each share grants its holder the right to dispose of her shares *pari passu* with the disposing controlling shareholder in the event of transfer of control of the Company (*tag-along right*).

10.9 Reference to the Financial Statements: The annual and periodic financial statements of the Company are available on CVM's website: www.cvm.gov.br (on this website, on the left corner, in "Central de Sistemas", access item "Informações sobre Companhias", then click on "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros". On the new page, type "Multiplus", select "Multiplus S.A.", and click on "Dados Econômicos Financeiros").

11. Information on the Offeror

11.1 Offeror's headquartered: Offeror's headquartered is located at Rua Verbo Divino, 2001, 3º ao 6º andares, Chácara Santo Antônio, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

11.2 Corporate Purpose and Activities: The Offeror's corporate purpose consists in (a) Exploitation of air passenger, cargo or mail transportation services, pursuant to current legislation; (b) Exploitation of complementary air freight passenger, cargo and mail transportation services; (c) Provision of services of maintenance and repair of owned or third-party aircrafts, engines, parts and pieces; (d) Provision of aircraft hangar services; (e) Provision of courtyard and track service, flight attendant supply and aircraft cleaning services; (f) Provision of engineering and technical assistance services and other activities related to the aviation industry; (g) Provision of rules and conduction of trainings related to aviation activities; (h) Analysis and development of programs and systems; (i) Purchase and sale of aviation parts, accessories and equipment; (j) Development and performance of other air transportation similar, related or complementary activities, in addition to those expressly

listed above; (k) Import and export of finished lubricant oil; and (l) Exploitation of bank correspondent services; in this sense, the main activities performed are: air passenger, cargo or mail transportation services, pursuant to current legislation; provision of services of maintenance and repair of owned or third-party aircrafts, engines, parts and pieces; provision of aircraft hangar services; provision of courtyard and track service, flight attendant supply and aircraft cleaning services; and provision of engineering and technical assistance services and other activities related to the aviation industry.

11.3 Background: The Offeror was incorporated in February 18, 1988 and is controlled by TAM S.A., which, in turn, has its shareholder LATAM, former LAN Airlines S.A. ("LAN"), which was born from TAM S.A. and LAN's successful path, being the first group of genuinely Latin-American airlines and the only one in the world operating in six domestic markets of the same region (Brazil, Argentina, Chile, Colombia, Ecuador and Peru), representing 90% of the air traffic of the continent. In addition to the domestic operation in those countries, the group also operates regional flights in those locations and connects the region to the rest of the world, operating in Europe, United States, the Caribbean, Oceania and Africa. The customers have access to approximately 143 destinations in 26 countries, enjoying a unique experience throughout the route with LATAM aircrafts, team and service. The group companies operate more than 1,300 daily flights and transport nearly 68 million passengers each year.

12. Other Information

12.1 Offeror's Responsibility: The Offeror is responsible for the veracity, quality and sufficiency of the information furnished to the CVM and to the market, as well as for any damages caused to the Company, its shareholders and third parties, for negligence or willful misconduct, by reason of the falsehood, inaccuracy or omission of such information, in accordance to article 7, paragraph 1 of CVM Rule 361.

12.2 Intermediary Entity's Statement: The Intermediary Entity declares it has performed the obligations provided for in Paragraph 2 of Article 7 of CVM Rule 361.

12.3 Update of Publicly-Held Company Registration: The Offeror hereby declares the Company's registration as a publicly-held company is duly updated pursuant to Article 21 of Law 6385.

12.4 Other Outstanding Securities: The Offeror declares there is no other security issued by the Company in Brazil that has been offered and is currently outstanding.

12.5 Private Negotiations: The Offeror declares, pursuant to Article 10, Item IV, of CVM Rule 361, that there were no relevant private negotiations of common shares of the Company, between the Offeror, or persons associated to it, and independent parties over the last 12 months.

12.6 Inexistence of Undisclosed Relevant Facts or Circumstances: The Intermediary Entity and the Offeror declare they are not aware of the existence of any relevant fact or circumstance that has not been disclosed to the public that may have a relevant influence on the Company's results or on the quotations of common shares issued by it.

12.7 Loan of Company's Securities: The Offeror and persons associated to it were not, on the date of this *Edital*, a party to any loans, as borrowers or lenders, of securities issued by the Company.

12.8 Derivatives Referenced in Company's Securities: The Offeror and persons associated to it were not, on the date of this *Edital*, exposed to any derivatives referenced in securities issued by the Company.

12.9 Agreements and Other Legal Acts Related to Company's Securities: (i) The Offeror or persons associated to it are not, on the date of publication of this *Edital*, beneficiaries of or parties to agreements, pre-agreements, options, letters of intent or any

other legal acts providing for the acquisition or disposal of securities of the Company; and (ii) over the last six (6) months no agreement, pre-agreement, option, letter of intent or any other similar legal act has been entered into between: (a) the Offeror or persons associated to it; and (b) the Company, its managers or shareholders of common shares issued by the Company representing more than five percent (5%) of the Shares Subject to MTO or any person associated to the persons mentioned above.

12.10 Transactions with Related Parties: The transactions with related parties that, according to the accounting rules, must be disclosed in the individual or consolidated financial statements of the Company are described in item 16 of the Company's Reference Form filed with CVM (www.cvm.gov.br – on this website, in "Central de Sistemas" on home, access "Informações sobre Companhias", then click on "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)", then type "Multiplus", select "Multiplus S.A.", then access "Formulário de Referência" and click on "Consulta" of the last version available. On the new page, select in boxes "Você está vendo" items "16. Transações com partes relacionadas" and "16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas", respectively).

12.11 Access to the Appraisal Report, the MTO Notice, the List of Shareholders and the Statement of Interest Form: The Appraisal Report, this *Edital*, the list of the Company's shareholders and the Statement of Interest Form are available to any person interested in them (provided that the list of the Company's shareholders will only be made available to the interested persons who appear at the addresses mentioned below and only upon identification and receipt signed by the interested party, as established in item "o", of Exhibit II, of CVM Rule 361, and provided further that the list of the Company's shareholders will not be available on the website of the Offeror, the Company, the Intermediary Entity, B3 or CVM) at the addresses mentioned below.

MULTIPLUS S.A.

Alameda Xingu, nº 350, conjuntos 1501 a 1504, 1701 e 1702

Condomínio iTower Iguatemi

CEP 06455-911, Barueri - São Paulo

<http://ri.pontosmultiplus.com.br> (on this website access, in list "Divulgação e Resultados" in "Documentos CVM", the *Edital*, the list of the Company's shareholders, the Statement of Interest Form and the Appraisal Report regarding the MTO).

INTERMEDIARY ENTITY

CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Leopoldo Couto Magalhães 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes)

<https://br.credit-suisse.com/site/publico/investment/ofertas.seam> (on this website, access Multiplus S.A. – *Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da Multiplus S.A.*)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar, Centro - São Paulo, SP, Brasil

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar - "Centro de Consultas" - Rio de Janeiro, RJ,

Brazil

www.cvm.gov.br (on this website, on the left corner of the screen, click on "Central de Sistemas", then click on item "Informações sobre Companhias", then click on "Acessar" and then click on "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)". On the new page, type "Multiplus", and then access link "OPA – *Edital de Oferta Pública de Ações*").

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar - Diretoria de Negociação Eletrônica - São Paulo, SP, Brazil.

www.B3.com.br (on this website, click on "Produtos e Serviços", "Leilões", "Bolsa de Valores" and finally access in the first box of the page the link "Consulta").

12.12 Identification of Legal Advisors:

Offeror

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria 1.100, Itaim Bibi - São Paulo, SP

www.pn.com.br

Company

Barbosa Müssnich Aragão

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar, Vila Olímpia - São Paulo, SP

www.bmalaw.com.br

Intermediary Entity

Pinheiro Guimarães

Avenida Brigadeiro Faria Lima 3064, 14º andar, Jardim Paulistano - São Paulo, SP

www.pinheiroguimaraes.com.br

12.13 Relationship between the Intermediary Entity and the Offeror: As part of a broader credit facility in the amount of US\$600,000,000.00 granted by a syndicate of financial institutions, in June 2018, Credit Suisse AG, indirect controlling shareholder of the Intermediary Entity, renewed a revolving credit facility in the amount of US\$50,000,000.00 to LATAM (company belonging to the same economic group as the Offeror), which, subject to certain conditions precedent, may be withdrawn by LATAM until March 2022, provided no withdrawal has been made until December 10, 2018. In addition, on September 4, 2018, the Offeror hired Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., controlling shareholder of the Intermediary Entity, as its Appraiser and financial advisor within the context of the MTO. The Offeror may hire the Intermediary Entity or companies belonging to its economic conglomerate in the future to conduct usual financial transactions, such as, but not limited to, investments, issue of securities, provision of investment banking services, market maker, credit, financial advisory or any other financial transactions required to conduct its activities.

12.14 Intermediary Entity's ownership of common shares issued by the Company:

The Intermediary Entity, its controlling shareholders and the respective associated persons, on December 10, 2018, (i) were holders of 4,500 common shares issued by the Company, by virtue of the Intermediary Entity's position as benchmark index market maker, including in shares issued by Multiplus; (ii) were borrowers in 12,200 common shares issued by the Company, considering the net position held in the borrowing of such common shares issued by the Company; (iii) were not exposed to any derivative referenced to securities issued by the Company; and (iv) were not beneficiaries of or parties to any agreement, pre-agreement, option, letter of intent or any other similar instrument regulating acquisition or disposal of securities issued by the Company.

12.15 Services to Shareholders: Holders of Shares Subject to MTO may contact the Company's investor relations department by calling (+55) (11) 5105-1871 or sending an email to invest@pontosmultiplus.com.br.

12.16 Registration with CVM: This MTO has been submitted to CVM for analysis and was registered on February 27, 2019, under number CVM/SRE/OPA/CAN/2019/01. B3 authorized the Auction in its BM&FBOVESPA Segment electronic trading system.

12.17 Taxes: Any and all taxes levied on the sale of the Shares Subject to MTO, including

the Tax on Financial Transactions (IOF), will be exclusively borne by the shareholders who sell their Shares Subject to MTO in the MTO or as a result of the MTO, including residents and non-residents in Brazil. The Offeror will not be responsible for any tax levied on the sale of the Shares Subject to MTO within the scope of the MTO or as a result of the MTO.

12.18 Recommendation to Shareholders/Investors: The tax regulations and legislation in force do not provide for the treatment applicable to the earnings received from transactions subject to the MTO specifically, and the respective taxation applicable to the shareholders/investors (including and mainly the Investors via CMN Resolution 4373 who opt for this type of investment in Brazil) may be subject to the interpretation of the Brazilian Federal Revenue Office. Considering the shareholders/investors are exclusively responsible for paying any taxes arising from participation and acceptance of this MTO, they are advised to refer to their legal and tax advisors before deciding to participate in the MTO to verify the legal and tax implications of such participation, it being hereby agreed to that the Offeror and the Intermediary Entity do not assume any responsibility for any legal or tax impacts resulting therefrom that may adversely affect the shareholders/investors.

12.19 Negotiations prohibited to the Offeror and associated persons during the MTO period. The Offeror clarifies it did not carry out the transactions determined in items I to III of Article 15-A of CVM Rule 361 during the MTO period, considering it began on September 4, 2018, date of publication of the MTO Material Fact, respecting the provisions of Article 15-A of CVM Rule 361. There have been no negotiations pursuant to the items referred to above by parties associated to the Offeror either.

12.20 Transactions involving common shares issued by the Company, carried out by the Offeror or by persons associated to it during the MTO period: From the date on which the MTO was disclosed, through MTO Material Fact, on September 4, 2018, to the date hereof, the Offeror has not acquired any common shares issued by the Company. In case the Offeror or persons associated to it acquire, until the Auction Date, common shares issued by the Company for a price higher than the MTO Price, the Offeror will, within twenty-four (24) hours, increase the MTO Price by amending this *Edital* pursuant to Articles 5 and 15-B of CVM Rule 361.

12.21 Last Public or Private Subscription of Shares Before the MTO: The price offered in the MTO observes the provisions of Article 19 of CVM Rule 361, considering that there has been no homologation of subscription of shares with admission of new shareholders to the Company in the period of one (1) year prior to the date of publication of this *Edital*.

12.22 Certain affirmations contained in this *Edital* may constitute estimates and forward-looking statements. The aim of using any of the following expressions: "believe", "expect", "can", "may", "intend", "estimate" and similar expressions is to identify forward-looking statements. However, estimates and forward-looking statements cannot be identified by such expressions. More specifically, this *Edital* has estimates and forward-looking statements related, but not limited to, the procedure to be followed for conclusion of the MTO, the terms of several steps to be followed within the context of the MTO and to the actions expected from the Offeror, the Company and certain third parties, including the Brokerage Companies, within the context of the MTO. Estimates and forward-looking statements are subject to risks and uncertainties, including, but not limited to, the risk that the parties involved in the MTO do not meet the requirements needed to conclude the MTO. Estimates and forward-looking statements are also based on assumptions that, to the extent deemed reasonable by the Offeror, are subject to uncertainties related to relevant business and economic and competition aspects. The Offeror's assumptions in this *Edital*, which can be proved incorrect, included, but are not limited to, assumptions that the laws and rules of the capital market applicable to the MTO will not be amended until conclusion of the MTO. Except to the extent required by law, the Offeror does not assume any obligation to update the estimates and forward-looking statements contained in this *Edital*.

Sao Paulo, March 1, 2019

TAM LINHAS AÉREAS S.A.

Offeror

Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

Intermediary Entity

"APPROVAL OF THE APPLICATION FOR REGISTRATION OF THIS PUBLIC OFFERING FOR ACQUISITION OF SHARES BY *COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS* (CVM) AIMS ONLY AT GRANTING ACCESS TO THE INFORMATION PROVIDED. IT DOES NOT MEAN THAT CVM WARRANTS THAT THE INFORMATION IS TRUE, NOR IS IT A JUDGMENT BY CVM ABOUT THE QUALITY OF THE ISSUING COMPANY OR THE PRICE OFFERED FOR THE SHARES SUBJECT TO THE OFFER".

READ THIS *EDITAL* AND THE APPRAISAL REPORT CAREFULLY BEFORE ACCEPTING THE MTO.

